

DJ 3061/4
82/4

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 36

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas:	Interior	Exterior
Ano	60\$000	26\$000
Semestre	30\$000	13\$000

Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número do dia		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

- Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Gerais do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e da Recebedoria do Distrito Federal.
- Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
- Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.
- Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Indústria Animal, de Pesquisas Científicas, de Produção Mineral, de Plantas Têxteis e do Ensino Agrônomo.
- Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
- Tribunal de Contas — Termos de contrato — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.831 — DE 5 DE FEVEREIRO DE 1934

Concede auxílios no 2º semestre de 1933 a instituições nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Gerais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no artigo 24 do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, conceder os seguintes auxílios relativos ao 2º semestre de 1933, a instituições nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Gerais, abaixo indicadas:

Escola de Comércio, Natal—Rio Grande do Norte	2:500\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, Natal — idem.....	3:000\$000
Asilo Bom Pastor, Recife — Pernambuco.....	3:000\$000
Associação Mantenedora do Hospital Centenário, Recife — idem.....	10:000\$000
Colégio Nossa Senhora de Lourdes, Palmares — idem.....	1:000\$000
Escola de Engenharia, Recife — idem.....	25:000\$000
Escola Agrícola de Gotana — idem.....	2:500\$000
Faculdade de Medicina, Recife — idem.....	25:000\$000
Faculdade de Comércio, Recife — idem.....	5:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, Recife — idem.....	3:000\$000
Maternidade de Recife — idem.....	20:000\$000
Sociedade dos Cooperadores Paroquiais, Recife — idem.....	5:000\$000
Asilo da Divina Providência, Niteroi — Rio de Janeiro.....	1:625\$000
Escola Doméstica e Asilo N. S. do Amparo, Petrópolis — idem.....	3:000\$000
Asilo de Mendicidade, Limeira — S. Paulo....	2:500\$000

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

- Decreto n. 23.831, de 5 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.843, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.844, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.846, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.847, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.848, de 7 de fevereiro de 1934.
- Decreto n. 23.850, de 8 de fevereiro de 1934.
- Ministério da Marinha — Decretos de 1 de fevereiro
- Ministério da Guerra — Decretos de 9 de fevereiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e da Imprensa Nacional.
- Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Educação e do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Associação Protetora da Infância Desvalida, Santos — idem.....	5:000\$000
Creche Baroneza de Limeira — idem.....	5:000\$000
Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora no Brasil — idem.....	15:000\$000
Asilo Bom Pastor, Belo Horizonte—Minas Gerais	2:500\$000
Associação das Damas de Caridade, Belo Horizonte — idem.....	1:500\$000
Associação do Pão de Santo Antônio (Orfanato Santo Antônio), Belo Horizonte — idem..	10:000\$000
Escola Profissional Feminina, Belo Horizonte — idem.....	5:000\$000
Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, Belo Horizonte — idem.....	5:000\$000
Faculdade de Comércio, Belo Horizonte — idem	2:500\$000
Hospital S. Vicente de Paulo, Belo Horizonte — idem.....	7:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, Belo Horizonte — idem.....	20:000\$000
Sociedade S. Vicente de Paulo (Conselho Central Metropolitano), Belo Horizonte — idem....	7:500\$000
Vilas de Trabalho para Convalescentes, Belo Horizonte — idem.....	10:000\$000
	<hr/>
	208:625\$000

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Pires.

DECRETO N. 23.843 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Autoriza o Ministério da Fazenda a entrar em entendimento com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro para substituir o usufruto do terreno onde está instalada a sua sede à rua D. Manuel, pelo usufruto do imóvel onde funciona atualmente a Imprensa Nacional à rua 13 de Maio

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e, considerando que o edifício da Imprensa Nacional não permite a ampliação das suas instalações para maior eficiência dos serviços que executa;

Considerando também que a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em virtude do crescente desenvolvimento dos seus serviços, com a criação de novas carteiras e agências, necessita de melhor e mais ampla instalação para a sua sede, sendo insuficiente o terreno adquirido contíguo ao da Imprensa Nacional,

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministério da Fazenda a entrar em entendimento com a Caixa Econômica do Rio de Janeiro para substituir o usufruto do terreno onde está instalada a sua sede à rua D. Manuel, pelo usufruto do imóvel onde funciona atualmente a Imprensa Nacional à rua 13 de Maio, no qual deverá instalar o seu estabelecimento principal.

Art. 2.º A Caixa Econômica recolherá aos cofres do Tesouro Nacional a importância de 6.013:354\$200 que se destinará exclusivamente à construção do edifício e instalação da Imprensa Nacional em terreno da União situado no Cais do Pôrto.

Art. 3.º Correrão por conta dos cofres da Caixa Econômica, todas as despesas, inclusive a de escritura pública, resultantes da operação a que se refere o art. 1.º deste decreto.

Art. 4.º O atual imóvel da Caixa Econômica à rua D. Manuel será entregue à Diretoria do Domínio da União, afim de ser utilizado em serviço público federal, quando a Caixa Econômica se tiver instalado na sua nova sede.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.844 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Cria uma segunda coletoria para arrecadação das rendas federais em São Bernardo, no Estado de São Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve criar uma segunda coletoria para arrecadação das rendas federais em São Bernardo, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.846 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Altera o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando o que foi exposto pela Associação Comercial, Federação Industrial, Sindicato dos Comerciantes Atacadistas e Associação Bancária, todos do Rio de Janeiro, sobre a exiguidade do prazo para a notificação obrigatória à repartição arrecadadora da não devolução ou aceitação da duplicata expedida, e ainda sobre a obrigação dessa notificação ser feita pelo portador do título, na hipótese do mesmo ter sido negociado, resolve:

Art. 1.º Fica alterado para 30 dias o prazo a que se refere o § 3º do art. 6º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, e eliminado o § 4º do mesmo artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.847 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Subordina a Mesa de Rendias Alfandegadas de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, à Delegacia Fiscal no mesmo Estado e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º A Mesa de Rendias Alfandegadas de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo decreto número 20.382, de 9 de setembro de 1931, fica diretamente subordinada à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado.

Art. 2.º Os cargos de administrador e escrivão da mesma Mesa de Rendias serão exercidos, em comissão, por funcionários da Alfândega desta Capital, que, para isso, serão postos à disposição da referida Delegacia Fiscal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.848 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1934

Abre, ao Ministério da Marinha, o crédito especial de 4.000:000\$, afim de atender às despesas com reparos de navios de guerra

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministério da Marinha, o crédito especial de réis 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), afim de atender às despesas com reparos de navios de guerra.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.859 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934

Tempo de serviço de um enfermeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil decreta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 14 de novembro de 1930:

Art. 1.º É computado, para reforma, o tempo em que o sargento ajudante Eduardo Francisco de Siqueira, do quadro de enfermeiros do Exército, passou como empregado civil em hospital militar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

P. Goes Monteiro.

Ministério da Marinha

Por decreto de 1 de fevereiro, foi nomeado o capitão de corveta Armando Pinto Lima, para exercer as funções de capitão dos portos do Estado do Maranhão.

Ministério da Guerra*Por decretos de 8 do corrente:*

Foi aposentado, de acordo com o disposto no art. 2.º, do decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, combinado com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, Altivo José Emídio, no lugar de remador do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido.

— Foram classificados por conveniência absoluta do serviço:

Os coroneis Antônio Fernandes Dantas e José Júlio de Oliveira, no quadro suplementar e o tenente-coronel Jorge Sounis, no 3.º regimento de artilharia montada (sem efetivo);

No 7.º regimento de cavalaria independente (Livramento), o coronel Djalma Cunha e major Rafael Pinto de Azambuja Neto;

O capitão Icaraf de Albuquerque Potiguara, na 1.ª companhia do 18.º batalhão de caçadores e o major Oscar Mascarenhas, no 13.º regimento de cavalaria independente (Lavras).

— Concedeu-se:

Ao sentença militar, João Nogueira Pinheiro, indulto do resto da pena a que foi condenado;

A Lourival Cassiano de Moura a demissão que pediu do lugar de servente do Hospital Militar de São Gabriel;

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73, da de n. 4.632, de 6 de agosto de 1923, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, aposentadoria a Moisés Ferreira da Silva, no lugar de servente do Laboratório Químico Farmacêutico Militar, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir por estar inválido;

De acordo com o art. 37, § 3.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma no mesmo posto ao sargento ajudante Manuel Francisco da Silva, do contingente da Fábrica de Polvora sem Fumaça, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 37, § 1.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, reforma, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao cabo Pedro Francisco de Moura Cruz, do 10.º regimento de infantaria, visto ter se invalidado para o serviço em consequência de ferimento recebido em campanha;

De acordo com o art. 22, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao coronel Teofilo Ribeiro da Fonseca, transferência para a reserva de primeira classe, visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acordo com os arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73, da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1, do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, aposentadoria a Antônio Ferreira Lima, no lugar de servente do Hospital Militar de Curitiba, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido.

— Mandou-se contar:

Tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções: de 10 de fevereiro de 1933, a antiguidade de posto do tenente-coronel, médico, Dr. Manços Chastinet Contreiras, ficando colocado no Almanaque da Guerra, imediatamente acima do tenente-coronel médico Dr. Manuel Cesar de Góes Monteiro; de 10 de fevereiro de 1933, a de posto do major médico Dr. Reinaldo Ramos da Costa, figurando no Almanaque da Guerra, imediatamente acima do major médico Dr. Jesuino Carlos de Albuquerque; e de 29 de junho de 1932, a do major médico Dr. Paulino de Melo Dutra, ficando colocado no Almanaque da Guerra, imediatamente acima do major médico Dr. Humberto Martins de Melo;

Tendo em vista o parecer da Comissão de Promoções, de 11 de novembro de 1932, a antiguidade de posto dos capitães de infantaria Tulio Beleza, Jaime Teles Vilas Bóas e Milton Guimarães de Sousa.

Fôram nomeados:

1.º adjunto de promotor da 2.ª Circunscrição da Justiça Militar, o bacharel Gastão Ferreira de Almeida;

Segundos tenentes dentistas, os segundos tenentes, em comissão, Manuel José Monteiro, Otton dos Santos e Raimundo Alves da Cunha;

Na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, continuo, o servente Heleodoro Gonçalves de Sousa;

Belarmino Alexandre da Silva, para o lugar de servente braçal do Serviço Central de Transportes do Exército;

De acordo com as disposições do regulamento aprovado por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2.º tenente de administração, da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, para servir na 4.ª região militar, o aspirante a oficial, da mesma reserva, Charbel S. Moisés.

Fôram transferidos por absoluta conveniência do serviço:

O major Armando Nestor Cavalcanti, do quadro ordinário para o suplementar.

Na arma de infantaria, o capitão Joaquim Vicente Rondon, da 1.ª companhia do 18.º batalhão de caçadores para a companhia de metralhadoras do 16.º batalhão de caçadores;

O capitão Henrique Delfino Sadok de Sá, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado na 1.ª bateria do 2.º grupo de artilharia a cavalo (Uruguiana);

Na arma de infantaria, os tenentes-coroneis Libânio Augusto da Cunha Matos e João Batista Maciel Monteiro, do quadro ordinário para o suplementar, Manuel Henrique Gomes, do 6.º regimento para o 4.º batalhão de caçadores e João Damasceno Marques Dias, do 20.º batalhão de caçadores para o 13.º regimento e o capitão Valdir Lopes da Cruz, da 2.ª companhia do 25.º batalhão de caçadores para o lugar de ajudante do II batalhão do 12.º regimento;

O capitão Albino de Azevedo Falcão, do 2.º esquadrão do 7.º regimento de cavalaria independente (Livramento), para o 1.º esquadrão do 5.º regimento de cavalaria divisionária, e, por conveniência relativo do serviço, o capitão Olavo Figueiredo Souto, do 2.º esquadrão do 1.º regimento de cavalaria independente (Boqueirão) para o 2.º esquadrão do 7.º regimento de cavalaria independente.

Na arma de aviação, o major Cicero Odilon Mafra de Magalhães, de sub-comandante do 3.º regimento (Rio Grande do Sul) para o mesmo lugar no 5.º regimento (Curitiba);

Por absoluta conveniência do serviço, o capitão Anísio Martins de Oliveira, da 1.ª bateria do 3.º grupo de artilharia de Costa (Itaipú) para a 2.ª bateria, sem efetivo, do grupo montado do regimento de artilharia mixta, (Campo Grande).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira seção

Requerimento despachado:

Bacharel Belisário Fernandes da Silva Fávora. — O tabelião é um "empregado público, de ordem judicial. Ele tem os requisitos dos funcionários públicos. Assim o reconheceu o Governo Provisório, quando há pouco, por decreto, o dispensou do pagamento do imposto de indústrias e profissões. Nessas condições, defiro o pedido.

Segunda seção

Expediente de 8 de fevereiro de 1934

Por portaria de 8 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil do 2º classe da Polícia do Distrito Federal Veríssimo Rocha.

Requerimentos despachados:

João de Sousa e Silva, Custódio de Sousa, Gustavo Guilherme Eurico Boening, Antônio da Rocha Lima, José Augusto Coelho, Andronico Gomes de Moraes e Edgar Liger-Belair. — Deferidos.

Salomão Elias Ffres. — Não carece de cancelamento.

Júlio Maria Ziesse de Oliveira. — Mantenho o despacho anterior. O art. 71 do decreto n. 18.542, de 1928, esolarece sobre a competência, em casos tais.

Luiza Marques Carneiro. — Indeferido. (Despacho do Sr. Chefe do Governo.)

Imprensa Nacional

Expediente de 10 de fevereiro de 1934

Ofícios:

Ns. 446-452 — Ao contador geral da República, remetendo as guias da arrecadação dos dias 8 e 9.

N. 447 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, comunicando que as assinaturas do "Diário Oficial" são requisitadas por intermédio da Diretoria do Tesouro. (F. 20.459-1934.)

N. 448 — Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Guerra, solicitando providências sobre a averbação na folha de pagamento do major Oscar Moreira Tinoco. (G. 40.005134.)

N. 449 — Idem da Secretaria do Ministério da Guerra, consultando se Mário de Souto Galvão continua.

N. 450 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, solicitando providências para ser sustada a cobrança da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai (K. 60.472-34.)

N. 451 — Ao comandante do 6º regimento de infantaria, consultando se consta o pagamento de 24\$000 da folha de pagamento do 2º tenente Alberto Augusto de Oliveira. (G. 40.033-31.)

N. 453 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, restituindo o processo fichado sob n. 84.366-33.

Requerimentos despachados

Elmida Agostinha Correia e Afonso Rodrigues da Fonseca. — Certifique-se e averbe-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOOURARIA

De janeiro de 1934	183:575\$800
De 1 a 7 de fevereiro de 1934	27:971\$000

Total	211:546\$800
Em igual período de 1933	190:742\$400

Diferença para mais em 1934	20:804\$400
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 8 de fevereiro de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 8 de fevereiro de 1934. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro de 1934	183:575\$800
De 1 a 8 de fevereiro de 1934	30:924\$500

Total	214:500\$300
Em igual período de 1934	191:982\$600

Diferença para mais em 1934	19:517\$700
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 9 de fevereiro de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 9 de fevereiro de 1934. — Machado Júnior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 8 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 16 de

janeiro último, a Ismênia Cardoso Ferraz, servente de 2ª classe do Abrigo-Hospital Artur Bernardes, do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outra, de 9 de fevereiro corrente, do Sr. ministro, foi designado o professor Antônio Cardoso Fontes para representar o Brasil na IX Conferência da União Internacional contra a Tuberculose, que se reunirá em Varsóvia, em setembro do corrente ano, sem qualquer remuneração por parte do Departamento Nacional de Saúde Pública.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Registro de professores

Mário Fonseca. — Satisfaca a exigência da letra "a" do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931; prove o dispositivo da letra "b" do mesmo artigo com atestado atual.

Oscar Vieira Sampaio. — Satisfaca a exigência da letra "f" do art. 69 do decreto n. 19.890 e prove o alegado quanto à sua qualidade de médico.

Adí Arruda. — Satisfaca as exigências das letras "e" e "f" do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18-4-931.

Diretoria Geral de Educação

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofício ao inspetor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro sobre a guia de transferência do aluno José Sartoris Warne.

Requerimento de Higinio de Barros Braga solicitando transferência da Faculdade de Direito de Niterói para a Universidade do Rio de Janeiro. — Dirija-se à Retoria da Universidade. 1-2-34.

Ofício ao reitor da Universidade, indagando si Aureo José de Carvalho é diplomado pela Escola Politécnica.

Ofício ao diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, remetendo, para ser informado, o memorial do Centro Acadêmico XI de Agosto.

Requerimento de Antônio Augusto Terra, requerendo matrícula na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora. — Indeferido. 5-2-34.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 9 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

N. 666, de Mateus Vasper. — Póde funcionar a título precário nos termos do compromisso.

N. 625 de Manuel Teixeira Carneiro. — Póde funcionar.

N. 651 de Antônio Rodrigues Barroso. — Declare qual o nome.

N. 648 de Celestino Pereira de Oliveira. — Dirija-se ao diretor dos S. S. do D. Federal.

N. 657 de Elmido da Costa, n. 668 de Mateus Vasper, n. 555 de E. L. de Sousa, n. 658 de J. Santos & Simões, n. 659 de Manuel Queiroz. — Certifiquem-se.

N. 652 de Assada Carneiro & Companhia. — Deferido a título improrrogável.

N. 514 de José Martins. — Deferido.

N. 533 de Nogueira & Correia. — Deferido.

N. 7.018 de Manuel Borges Pires, n. 375 de Frutuoso Maia, n. 5.887 de J. Paes, n. 7.182 de Antônio da Rocha Lavandeira. — Arquivem-se.

N. 482 de J. Barbosa & Costa. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934 — Número 18.

De acordo com o resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisório no processo n. 49.623, de 1933, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que todos os funcionários já aposentados na data em que baixou o decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1934, cujo artigo 6º aboliu as gratificações adicionais, têm direito de receber na inatividade essa vantagem, proporcionalmente ao tempo de serviço apurado; desde que a ela tenham feito jus até a decretação da respectiva aposentadoria. — *Oswaldo Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1934

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Remetendo o balanço de receita e despesa do 2º trimestre de 1933, organizado pela Contadoria Central da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1934

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Solicitando seja fornecida uma caderneta quilométrica ao condutor técnico da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, Emílio Nunes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 21 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que D. Maria Clotilde Gonçalves, viúva do ex-ajudante de guarda-mór da Alfândega de Recife, Tertuliano Pereira Gonçalves, pede passagens entre Recife e Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquérito administrativo instaurado na Alfândega de Pelotas para apurar a procedência da denúncia dada pelo 1º escriturário Salvador Mariano Cerbino contra o inspetor da mesma Alfândega, Luiz Correia Paes, resolveu mandar arquivar o aludido processo, á vista da improcedência das acusações feitas áquele inspetor, que deverá reassumir o exercício do mesmo cargo, e, bem assim, suspender por dez dias, com perda total dos respectivos vencimentos, o escriturário denunciante.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 79 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, Luiz Vespaziano Correia, pede reconsideração do despacho do mesmo Sr. ministro, proferido numa petição em que o requerente solicitara pagamento dos respectivos vencimentos a partir de 8 de fevereiro do ano passado, resolveu manter sua decisão anterior, pelos seus fundamentos.

Diretoria da Receita Pública

Em 9 de fevereiro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 82.285 de 1933 — Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos, sobre o pagamento do imposto de renda. — De acordo com o parecer, indeferido. Arquivo-se. Em 31 de janeiro de 1934.

N. 80.785 de 1933 — Sociedade Anônima Martineli, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Em 5 de fevereiro de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 1.235 de 1934 — The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaz a exigência da informação e do parecer. Em 5 de fevereiro de 1934.

N. 4.525 de 1934 — Henrique Correia Barbosa, pedindo o levantamento da caução. — Satisfaz a exigência da informação e do parecer. Em 6 de fevereiro de 1934.

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 68 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.141, do ano findo, que tem por base o vosso officio n. 2.148, de 20 de dezembro p. findo, sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 22 de janeiro último, o seguinte despacho:

Com o documento de fls. 2 apresenta a Companhia de Fiação e Tecidos Margeense, ao Departamento Nacional do Trabalho as relações de fls. 3 e 4 dos serviços extraordinários realizados em suas fábricas, cumprindo o que exige o art. 12 do decreto n. 21.364, de 11 de maio de 1932. Pretender sejam selados os papéis referidos, não incluídos nas tabelas anexas ao decreto 17.538, de 10 de novembro de 1926, é interpretar a

lei por analogia, extensão ou paridade o que não é admitido em matéria tributária, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal. Responda-se, pois, nesse sentido. (Processo n. 86.141 de 1933).

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 71 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.141, do ano findo, em que a Casa dos Artistas pede isenção de pagamento da taxa de pena d'agua para o prédio situado á rua Retiro dos Artistas, n. 7, em Jacarépaguá, deferiu, por ato de 26 de janeiro último, a aludida solicitação.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 73 — Solicitando providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 5.586 F. R.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 152 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 7.451, do corrente ano, em que é interessada Joaquina da Silva Palmeira.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 153 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 3.239, do vigente ano, em que a superior do Orfanato Santo Antônio, sita á rua Barão de Itapagipe n. 273, desta Capital, pede isenção das taxas de consumo d'agua para o referido estabelecimento. — por despacho proferido, por delegação, em 27 de janeiro findo, deferiu esse pedido, de acordo com o artigo 27, parágrafo 1º, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932. (Processo n. 3.239, de 1934).

— Idêntico á inspetoria de Aguas e Esgotos, sob n. 70, desta data.

N. 154 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.141, do ano findo, em que a Casa dos Artistas pede isenção do pagamento da taxa de pena d'agua para o prédio situado á rua Retiro dos Artistas n. 7, em Jacarépaguá, deferiu, por ato de 26 de janeiro último, a aludida solicitação. (Processo n. 86.141, de 1933).

N. 155 — Tendo esta Diretoria solicitado ao Dr. 3º procurador da República providências no sentido de ser cancelada a certidão n. 5.586 F. R., remete os processos anexos que dizem respeito a Armando José dos Santos e se acham fazendo parte do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.596, do ano em curso. (Processo n. 3.596, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 24 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.952, do ano em curso, que tem por base o vosso telegrama n. 351, de 11 de dezembro próximo findo, sobre o embarque do volumes cujas marcas não satisficam o disposto no artigo 2º do regulamento baixado com o decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933, exarou, em 29 do fluente, o seguinte despacho:

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador:

N. 24 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 4.952, do ano em curso, que tem por base o vosso telegrama n. 351, de 11 de dezembro próximo findo, sobre o embarque do volumes cujas marcas não satisficam o disposto no artigo 2º do regulamento baixado com o decreto n. 23.485, de 22 de novembro de 1933, exarou, em 29 do fluente, o seguinte despacho:

“Responda-se, de acordo com o parecer”.

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi acôrdo com a informação prestada pelo escriturário Erio Campos, nos seguintes termos:

"Devolvendo o presente processo, o Sr. ministro do Trabalho em o aviso retro declara "que no Departamento de Indústria e Comércio nenhum depósito de marca se faz em desacôrdo com as disposições da lei em vigor parbendo que o chefe da aduana de São Salvador elabora em equivo estabelecendo paridade entre o registro das marcas de comércio e indústria e o depósito das marcas estabelecidas pelo citado decreto. Declara ainda, que a marcação por chapeamento, suscetível que é de ser adulterada ou apagada, não a permite o disposto no parágrafo 3º do artigo 2º do decreto n. 23.485".

Nessa confirmidade penso que se deve responder a Alfândega consulante que não ha por onde confundir registro de marcas com o depósito de marcas de que trata o decreto n. 23.485 e que a marcação por chapamento é vedada pelo parágrafo 3º do artigo 2º do mesmo decreto. (Processo n. 4.952, de 1934).

N. 25 — Restituindo o processo fichado sob n. 5.909, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bafa, para o fim indicado na informação. (Processo n. 5.909, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 15 — Restituindo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 4.724, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Rio Grandense. (Processo número 4.724, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 16 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.356, do ano findo, que tem por base o telegrama em que essa Alfândega consulta si o ferro em tiras, para arcos de toneladas paga a taxa de \$080, por quilo, do artigo 704 da Tarifa, ou a taxa de \$100 do janeiro último, o seguinte despacho:

"Responda-se, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"Estou de inteiro acôrdo com a resolução da maioria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, que manda classificar a mercadoria em apreço no artigo 705, da Tarifa, e taxa de \$100. A consideração do Sr. ministro". (Processo n. 76.356, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 15 — Confirmando a ordem telegráfica n. 105, de 3 do fluente, comunicada em aditamento à ordem telegráfica n. 53, de 23 de janeiro último, que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, por ato, daquela primeira data, decidiu que a favor da isenção da taxa de expediente concedida pelo referido telegrama n. 53 para o material a que se refere a ordem n. 132, de 6 de dezembro último, é extensivo também ao material de que tratam as

ordens números 128 e 130, respectivamente, de 22 e 30 de novembro próximo findo a essa Alfândega. (Processo número 1.123, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 16 — Transmitindo para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 87.222, de 1933, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Company Limited. (Processo número 87.222, de 1933).

N. 17 — Restituindo o processo fichado sob n. 4.981, do corrente ano, em que é interessada a Pernambuco Tramways and Power Limited, para o fim indicado no parecer. (Processo 4.981, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 373 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.209, do vigente ano, em que a firma desta praça Grando & Comp., pede permissão para, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro findo, desembaraçar nessa Alfândega uma

(1) caixa marca (Granado), n. 208, contendo 30 vidros com essência de anis e 50 ditos de essência de alfazema, — proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega". (Processo n. 6.209, de 1934).

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 374 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.487, do vigente ano, em que a firma desta praça Moreno Borlido & Comp., pede permissão para, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, desembaraçar nessa Alfândega as meias (2) pacotes sob ns. 57 e 58, procedentes da França, — proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega". (Processo n. 6.487, de 1934).

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 375 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.699, do vigente ano, em que a firma desta praça Henrique Duriez pede permissão para, de conformidade com o decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, desembaraçar nessa Alfândega as mercadorias constantes do incluso documento, — proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"O documento de fls. nada prova. Assim, autorizado, pagando direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 376 — Comunicando, que o senhor secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.713, do vigente ano, em que a firma desta praça Eugène Barrenne & Comp., pede permissão para, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano preterito, desem-

baraçar nesa Alfândega as mercadorias constantes do incluso documento, — proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 377 — Comunicando, que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 69.084, do ano findo, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Romulo Avelar, exarou, em 23 de novembro último, o seguinte despacho:

"Deferido de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista do parecer da Comissão de Similares e de acôrdo com o art. 3º, da lei n. 5.358, de 30 de novembro de 1927, pôde ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 45.268, de 1933.

N. 378 — Comunicando, que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 68.325, do ano findo, em que a Sociedade Rádio Mineira pede isenção de direitos e taxas para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Erio Campos, exarou em 26 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Autorizo, atenta à finalidade".

N. 379 — Comunicando, que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 86.217, do ano findo, em que a firma Julião Nogueira & Irmão pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, exarou, em 26 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Verificando-se pela declaração da agência do Banco do Brasil em Campos ter sido satisfeita a exigência da circular n. 82, de 5 de agosto de 1932, defiro o pedido de acôrdo com o decreto n. 19.219, de 30 de maio de 1928."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 380 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.704, do ano findo, em que o Governo do Estado de Minas Gerais pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta com duas folhas, devidamente autenticada, pelo escriturário A. Siqueira, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer".

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o § 35º do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, pode ser

concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

A material aludido foi desembaraçado pela nota n. 14.050, de 1929, dessa Alfândega. (Processo n. 76.704, de 1933).

N. 381 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 76.158, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira exarou em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado, pela nota n. 53.835, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 76.158 de 1933).

N. 382 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 73.512, do ano findo, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 35.477, de 1933, dessa alfândega. (Processo n. 73.512, de 1933).

N. 383 — Comunicando que o senhor secretário-chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio número 5.787, de 27 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 79.675, de 1933, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd., pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 054.616, do citado ano por despacho proferido por delegação de 25 de janeiro próximo findo, deferiu esse pedido de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. (Processo n. 79.675/33)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 384 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio número 6.345, de 15 de dezembro do ano

pretérito, fichado sob n. 85.161, de 1933, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 72\$097, do citado ano, por despacho proferido, por delegação, em 24 de janeiro próximo findo, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927 opino pela concessão do favor de redução definitiva de direitos de importação." (Processo n. 85.161/33.)

N. 385 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 80.318, do ano findo, em que The Leopoldina Railway Company Limited, pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, com duas folhas, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, está concebido nos seguintes termos:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 61.943, de 1933, dessa Alfândega.

N. 386 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 85.074, do ano findo, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 24 de janeiro último o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e á vista do parecer da Comissão de Similares, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 42.055, de 1933. (Processo n. 85.074/33.)

N. 387 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 86.232, do ano findo em que pede isenção de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário

chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor de redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 75.274, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 86.232/33.)

N. 388 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 86.226, do ano findo, em que The Leopoldina Railway pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pode ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 69.443, de 1933, dessa Alfândega. (Processo n. 86.226/33.)

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 389 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 6.419, de 20 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 86.235, de 1933, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Cia. Ltd. pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 75.272, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 25 de janeiro próximo findo, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 390 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 5.656, de 23 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 78.625, de 1933, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 72.517, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 24 de janeiro findo, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 391 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.837, de 1933, em que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company

Limited pede redução definitiva de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Newton Vieira de Melo, exarou, em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer. Publique-se circular revogando a de n. 14 de 5 de março de 1926, na parte referente à mercadoria constante do documento de fls. 15".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pôde ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 8.492, de 1933, dessa Alfândega.

N. 392 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.163, do ano findo, em que a The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou em 25 de janeiro último o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pôde ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 69.745, de 1933, dessa Alfândega.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 393 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.155, do ano findo, em que a Itacable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarinini pede redução definitiva para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou em 25 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pôde ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 73.384, de 1933, dessa Alfândega.

N. 394 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.642, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de inscrição e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens,

exarou, em 24 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pôde ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 59.486, de 1933, dessa Alfândega.

N. 395 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.651, do ano findo, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou em 24 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual e à vista da resolução constante da ordem n. 1.481, junta por cópia, opino pela concessão do favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 83.232, de 1933, dessa Alfândega.

N. 396 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 85.649, do ano findo, em que a Rede Mineira de Viação pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Carstens, exarou em 24 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com a cláusula contratual, pôde ser concedido o favor da isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente".

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 66.657, de 1933, dessa Alfândega.

N. 397 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 60.080, de 1933, em que é interessada a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 398 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 77.373, do ano passado, em que é interessada a Associação Comercial de Vitória. — (Processos ns. 13.796 e 77.373, de 1933).

N. 399. — Para o fim indicado na informação e parecer transmite o processo fichado sob n. 87.933, do ano passado, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. — (Proc. n. 87.933, de 1933).

N. 400 — Remetendo o processo fichado sob n. 5.883, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, para o fim indicado na informação. — (Processo n. 5.883, de 1934).

N. 402 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.623, do ano em curso, em que a Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. pede permissão para desembaraço mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, quatrocentas e três (403) barricas de ns. 87.300/702, contendo, sílico-alumínio, trazido pelo vapor "Mendoza", entrado no porto desta capital em 23 de janeiro último, exarou, em data de 8 de fluente, o seguinte despacho: "Autorizado". — (Proc. n. 9.623, de 1934).

N. 403 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 2.665, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Visco-Seda Matarazzo, Limitada. — (Proc. n. 2.665, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 13 — Restituindo, para os fins constantes da informação, o processo fichado sob n. 6.490, do vigente ano, em que é interessada a Panair do Brasil S. A. — Proc. n. 6.490, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 8 — Solicitando audiência transmite o processo fichado sob n. 6.359, do corrente ano, relativo ao telegrama do Sr. inspetor fiscal, Francisco Rocha Lima. — (Proc. n. 6.359, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 4 — Transmitindo o processo fichado sob n. 5.130, deste ano, relativo ao telegrama do advogado Ulisses Jaime, reclamando contra um ato de Tubertino Ferreira Rios. — (Proc. n. 5.130, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 22 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 5.765, do vigente ano, em que é interessada a firma Mendes Lima & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 53 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 75.642, do ano findo, que tem por base o vosso officio n. 1.061, de 10 de novembro próximo findo, sobre a escrituração da taxa de \$030, instituída pelo decreto n. 22.955, de 19 de julho de 1933, exarou, em 15 de janeiro último, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer da Contadoria Central da República."

O parecer emitido pela Contadoria Central, a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o parecer. Trata-se de um imposto de consumo, cobrado por meio de um selo especial, como os outros impostos dessa especie. A sua escrituração como renda eventual, em promiscuidade com as demais rendas dessa natureza concorrerá para que não se possa conhecer a arrecadação produzida e impossibilidade de controle entre os recebimentos e os selos saídos.

Esta Contadoria mandou escriturar como uma rubrica sem número, do Im-

posto de Consumo", entretanto se a classificação na "Renda Eventual" for considerada mais acertada, o extorno da parte já encriturada será feito sem inconveniente algum para a execução dos trabalhos."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 54 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 3.165, do vigente ano, a que se acham anexos os telegramas dessa delegacia fiscal, ns. 229, de 6 de dezembro último e 14, de 12 de janeiro próximo findo, que dizem respeito às irregularidades que se verificaram na Coletoria das Rendas Federais em Borda da Mata, nesse Estado, em consequência das quais requisitou a prisão do colector Augusto Cesar de Barros Cobra e o suspendeu, bem como ao escrivão Antônio Augusto Pires, por quinze dias, do exercício de suas funções, com a anexação, ainda, daquela exatoria à em Ouro-Fino, por despacho proferido, por delegação, em 26 do citado mês de janeiro, mandou que se procedesse de acordo com o parecer desta diretoria, isto é, que continuem afastados dos respectivos cargos os serventuários aludidos e, bem assim, que a remessa do processo administrativo se faça com a máxima urgência, afim de que este ministério possa tomar providência definitiva sobre o assunto. (Processo n. 3.165, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 13 — Restituindo o processo fichado sob n. 82.274, do corrente ano, em que é interessada o governo desse Estado, para o fim indicado no despacho. (Processo n. 82.274, de 1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 14 — De acordo com o parecer, restitue o processo fichado sob n. 4.820, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Fôrça e Luz desse Estado. (Processo n. 4.820, de 1934.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 11 — Comunicando que por ato de 8 de janeiro último, resolvei aprovar a divisão feita por esta delegacia, para os efeitos da arrecadação e fiscalização do imposto de consumo nesse Estado, que acompanhou o officio n. 534, de 29 de dezembro próximo findo.

A divisão aprovada é a seguinte:

Florianópolis — com duas secções: 1ª secção — 2ª secção;

São José — (sede) Palboça e Biguaçu;

Itajaí — com duas secções — 1ª secção

— Itajaí — (município) 2ª secção Brus-

que, Nova Trento, Tijucas, Camboriú e

Pôrto Belo;

São Francisco e Parati — (sede — São

Francisco);

Joinville — com três secções — 1ª sec-

ção — zona na 1ª coletoria — 2ª secção

— zona da 2ª coletoria — 3ª secção —

zona das 3ª e 4ª coletorias;

Blumenau — com três secções — 1ª

secção — zona das 1ª e 6ª coletorias —

2ª secção — zona da 2ª coletoria — 3ª

secção — zona das 3ª e 5ª coletorias (5ª

— Harmonia);

Rio do Sul — (sede e Bom Retiro);

São Bento — (sede) Campo Alegre,

Maíra, Itaiópolis e Canoinhas;

Lages — (sede) Campos Novos, São

Joaquim e Curitiba; e

Pôrto União — (sede), Cruzeiro do

Sul e Chapecó;

Laguna — (sede) Tubarão, Orleans,

Imbituba e Imariz;

Urussanga — (sede). Cresciúma e

Araranguá. (Processo n. 806, de 1934.)

N. 12 — Restituindo o processo fichado

sob n. 83.380, do ano próximo passado,

em que é interessada a Empresa Catari-

nense dos Sorteios Limitada, para o fim

indicado na informação.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro

Nacional no Estado de São Paulo:

N. 67 — Solicitando providências no

sentido de ser a firma Campos Sales &

Comp., da capital desse Estado, cientifi-

cada de que no processo relativo a inci-

dência dos armários e sorveteiras no

imposto de consumo, decidiu S. Ex. o Sr.

ministro que este ministério só pode

tomar conhecimento do assunto, em grau

de recurso, regulamento interposto, uma

vez que tôdas as reclamações se pren-

diam a decisão proferida pela recebedoria

da aludida capital. (Processo número

81.803, de 1933.)

N. 68 — Comunicando que o Sr. secre-

tário-chefe do gabinete do Sr. ministro

da Fazenda, tendo presente o processo

restituído com o officio n. 1.747, de 5

de dezembro do ano pretérito, fichado

sob n. 82.724, de 1933, em que a firma

Pepsa & Carrara pede permissão para

recolher em prestações mensais a impor-

tância de 1:000\$, correspondente à multa

que lhe fôra imposta pela extinta 1ª co-

letoria das rendas federais nessa capital,

com a obrigação de pagar, ainda, a de

10\$500, correspondente à revalidação de

sêlo — por despacho proferido, por de-

legação, em 25 de janeiro próximo findo,

indeferiu esse pedido, de acordo com o

parecer desta diretoria, nos seguintes

têrmos: "Tratando-se de dívida ajuzada,

Comp. pede permissão para desembara-

çar o material constante dos documen-

tos juntos, deferiu, por ato de 5 do

fluyente a aludida solicitação, mediante

o pagamento em dôbro dos direitos res-

pectivos. De conformidade, ainda, com

o despacho do Sr. secretário chefe do ga-

binete do Sr. ministro da Fazenda, peço

vossas providências no sentido de ser

cobrado com revalidação o sêlo dos alu-

didos documentos, que, oportunamente,

deveis restituir a esta Diretoria. (Pro-

cesso n. 3.311, de 1934.)

N. 48 — Comunicando que o Sr. che-

fe do gabinete do Sr. ministro da Fazen-

da, a quem foi presente o processo fi-

chado sob n. 3.313, do ano em curso,

em que a firma Adolfo Silva & Comp.

pede permissão para desembaraçar o

material constante dos documentos jun-

tos, deferiu, por ato de 5 do fluyente, a

aludida solicitação, mediante o paga-

mento em dôbro dos direitos respectivos.

De conformidade, ainda, com o despa-

cho do Sr. secretário chefe do gabinete

do Sr. ministro da Fazenda, solicito vos-

sas providências no sentido de ser co-

brado com revalidação o sêlo dos alu-

didos documentos, que oportunamente,

deveis restituir a esta Diretoria. (Pro-

cesso n. 3.313, de 1934.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1934

Processos:

N. 6.833, de 1934 — D. Albertina de

Jesús Canabarro, habilitação ao meio

soldo. — Satisfaça a exigência do pa-

recer.

Dia 7

N. 42.675, de 1933 — Laudelino Ri-

beiro da Silva, revisão de aposentadoria.

— Apresente certidão, nos termos da

circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894,

dêste ministério.

N. 1.095, de 1934 — D. Esigênia Ve-

laseo Alves de Carvalho e outra, habili-

tação ao meio-soldo e monte-pio. —

Mantenho o despacho anterior, proferido

no processo n. 21.073, de 1933.

N. 7.345, de 1934 — D. Tals Vjeira

de Melo, habilitação ao meio-soldo e

monte-pio. — Faça a prova exigida no

parecer.

N. 8.245, de 1934 — Rubem Rodri-

gues da Cruz Ribeiro, pedindo certidão.

— Dirija-se, quarendo, ao Tribunal de

Contas, onde se encontram as folhas de

pagamento. Arquive-se.

Dia 8

N. 6.789, de 1934 — D. Vitória Serra

dos Santos Epaminondas, pedindo apos-

tila nos seus títulos de meio-soldo e

monte-pio. — Apresente novo atestado

com as firmas reconhecidas, declarando

que a requerente Vitória Serra dos San-

tos Epaminondas é a mesma Vitória dos

Santos Epaminondas.

N. 5.281, de 1934 — D. Elvira Canto

Kopke, solicitando certidão. — Compa-

reça à 2ª Sub-diretoria para promover

a selagem da certidão relativa ao perí-

do de 1932 e 1933 e requeira ao Tribunal

de Contas os exercícios anteriores.

N. 3.188, de 1934. — D. Eugênia Al-

ves Pimenta e filhos, habilitação ao monte-

pio. — Apresente a certidão de óbito

da primeira esposa do contribuinte.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de fevereiro de 1934

Aulos de infração:

N. 1.814, de 1933, contra S. A. Lanificio Mineira. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.393, de 1933, contra Lima & Lino. — Idem.

N. 1.711, de 1933, contra Fouad G. Safady. — Declarando a informação do Sr. Paes Leme que encontrou o autuado, dentro desta repartição onde lhe foi dispensado *excepcional proteção*, volte o processo ao referido autuante, para declarar quem dispensou tal proteção ao autuado positivamente o fato ocorrido no prazo de 48 horas.

N. 870, de 1933, contra Camilo Mourão & Comp. — Entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.894, de 1933, contra Martins Pinheiro & Comp. — Idem.

N. 83, de 1934, contra Reis. Gabriel & Comp. — Idem.

N. 585, de 1933, contra João de Lacerda Paiva — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, as razões da defesa, somente por equidade poderiam ser aceitas.

Assim, julgo procedente o aludido auto e imponho a João de Lacerda Paiva a multa de 200\$, mínimo do artigo 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Contadoria Federal de Santa Tereza, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 535, de 1933, contra Julio Modesto — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o dito auto e imponho a Julio Modesto a multa de 200\$, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Barra do Pirai, Estado do Rio, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 716, de 1933, contra Avelino Gonçalves — A infração do art. 53 do vigente regulamento do imposto de consumo, está materialmente provada deste processo no qual se encontram 477 cintas da taxa de \$150, próprias para vidros estrangeiros, apreendidas em poder da autuada, sem que no seu estabelecimento existissem as mercadorias a elas pertencentes, conforme acentua o auto de fls. e a informação de fls. 15 verso, prestada pelo fiscal da seção.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho a Avelino Gonçalves a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazen-

do, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 206, de 1933, contra Domingos José Aguiaras — As infrações capituladas no auto de fls. 3 estão provadas e confessadas pela firma autuada, e foram praticadas na vigência do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

O acórdão do Conselho de Contribuintes, invocado na defesa de fls., foi reformado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme se verifica do officio n. 663, de 29 de agosto de 1932, da Diretoria da Receita ao mesmo Conselho, não tendo, portanto, aplicação ao caso.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Domingos José Aguiaras a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, § 6º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 6\$000, de imposto não pago.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.759, de 1933, contra a Casa Leon Weil S. A. C. — Está provado do presente processo, e a defesa de fls. não contesta, que a autuada, no período de 1930 e 1933, efetuou vendas de fivelas, a fabricantes de calçados, na importância de 111:241\$870, sem pagar o imposto de 3% a que estavam sujeitas as ditas vendas, sendo devedora da importância de 3:337\$256, de imposto, sendo 730\$921 do exercício de 1930 e 2:606\$334 de 1931 a 1933, sujeitos estes a 50% de adicionais, no total de réis 4:640\$423, o que tudo foi apurado do exame da escrita comercial em confronto com a escrita fiscal do estabelecimento.

Defendendo-se, a autuada alega: "que vende fivelas por atacado às fábricas de calçados e a estabelecimentos comerciais, que as aplicam em seus produtos ou as vendem a varejo diretamente aos consumidores; que, de acordo com o 1º do art. 54 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o imposto incide sobre as vendas por atacado ou a varejo feitas a consumidores, estabelecendo a nota 1ª ao 32 do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que o imposto só incide sobre as vendas a varejo efetuadas a consumidores; que jamais vendeu artigos diretamente a consumidores.

Pretende a autuada, que o fabricante de calçados ou de outros artigos que adquiere fivelas para aplicá-las aos seus produtos, não são consumidores, e daí considerar as vendas a eles efetuadas, isentas do imposto de 30%. — Não tem razão a autuada.

O fabricante de qualquer produto em que empregue fivelas ou outro qualquer adorno, só estão na obrigação de pagar o imposto referente ao produto fabricado, porquanto a lei não estabeleceu imposto de joias sobre guarda-chuvas, nem para calçados com fivelas ou outro qualquer adorno, bengalas, etc., artigos esses que tem taxa especial, de acordo com a qualidade, tamanho e preço.

Assim, o fabricante que adquiere um objeto de adorno ou uma joia para aplicá-la nos seus produtos, é considerado consumidor, não estando na obrigação de possuir livro especial nem de pagar o imposto de 3%, obrigação esta a que estão sujeitos os negociantes que a ele venderem tais artigos.

A alegação de que as fivelas em apreço foram vendidas por atacado, carece de provas.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho à Casa Leon Weil S. A. C. a multa de 4:640\$423, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, nos termos dos arts. 204, parágrafo único, letra c, e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Requerimentos:

N. 16.040 — Alberto da Costa e Silva. — Restitua-se ao requerente a quantia de 59\$500, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.386 — Alberto Torres Filho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 39\$700, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.163 — F. Gomes & Rocha. — Em face das informações, restitua-se aos requerentes a quantia de 1:200\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 2.064 — Miguel Arcajo de Castro. — Em face da informação e de acordo com o parecer, indeferido.

N. 29.078 — Manuel Leite de Pinho. — Proceda-se pela forma proposta de acordo com o parecer.

N. 29.906 — Adelaide Ferreira da Cunha Soares. — De acordo.

N. 19.736 — Francisco Alves Temeiro. — Em face das informações, restitua-se ao requerente a quantia de réis 49\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.960 — Brito & Irmão. — Em face da informação e parecer, altere-se a classificação do negócio em apreço para "calçados — mercador e fabricante", providenciando-se o expediente decorrente.

N. 24.401 — Irmandade dos Mártires S. Crispim e S. Crispiniano. — Arquivar-se.

N. 13.012 — Zulmira da Silva. — Em face das informações e parecer, arquivar-se.

N. 31.320 — Ladislau de Melo o Joaquim Pereira Barroz. — Em face da informação, altere-se no corrente exercício para "Louças de barro e aves para alimentação" a classificação do negócio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 26.120 — Maria Eugênia de Rezende. — Proceda-se nos termos da informação de acordo com o parecer.

N. 20.700 — Peixoto Serra & Comp. — Em face da informação e parecer, altere-se em 1934 para "sabão, cereais e outros gêneros", a classificação do negócio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 2.481 — Claudino Alves & Comp — Em face da informação e parecer, altere-se em 1934 para "Produtos, laticínios", a classificação do negócio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1934

Exonera o capitão de corveta do quadro de farmacêuticos do Corpo de Saúde da Armada José Carvelho de Freitas, das funções de encarregado da 3ª seção do Serviço Químico da Marinha, que exerce interinamente.

Dia 1 de fevereiro de 1934

(*) Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 354 — Fixa para o corrente ano, o seguinte número de alunos para os Cursos de Especialização dos oficiais da Armada:

Armamento.	7
Comunicações.	6
Máquinas.	5
Nav. e hidrografia.	5
Submarinos.	3

26

(1 ouvinte).

Dia 10

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 473 — Designa o capitão de fragata Oscar Pereira de Sousa e Almeida, para exercer as funções de diretor do Curso de Especialização para o pessoal subalterno da Armada, e dispensá-las de auxiliar do Ensino da Escola de Guerra Naval.

N. 474 — Designa o capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, para fazer parte da Comissão especial que fôr designada pelo Ministério do Trabalho para elaborar o ante-projeto da lei de férias para os marítimos.

N. 475 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o segundo sargento n. 0997 AE-A Raimundo Ferreira dos Santos, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistência.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 477 — Transmite, por cópia, a informação prestada pelo Estado Maior da Armada, sobre o restabelecimento da Estação Rádio Telegráfica da Marinha, existente na ilha de Fernando de Noronha.

(*) Reproduzida por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 2 de fevereiro de 1934.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 478 — Informa haver designado o capitão de mar e guerra Alvaro Nogueira da Gama, capitão dos Portos desta Capital e Estado do Rio de Janeiro, para fazer parte da Comissão especial que deverá elaborar o ante-projeto de lei de férias para os marítimos.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 479 — Declara que ora permitiu fôsse internado no Sanatório Naval, em Nova Friburgo, o primeiro tenente do Exército, reformado, Alfredo Martins de Oliveira, que se acha em tratamento em consequência de ferimentos recebidos em campanha.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 480 — Restitue todos os papéis referentes à aposentadoria de Vicente Antônio Elias Júnior, faroleiro do Farol da Moela, no Estado de S. Paulo, rogo a V. Ex. se digne de apreciar a informação prestada pela Diretoria de Navegação da Marinha sobre o assunto, afim de que o referido processo tenha o conveniente andamento, de acôrdo com os interesses do ex-funcionário em apreço.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 8 do corrente:

Foi indeferido, em face do art. 2º do decreto n. 22.571, de 22 de março de 1933, o requerimento em que o 3º sargento mestre-ferrador Severino Ferreira dos Santos, do IV 4º R. C. D. pede reconsideração do ato que tornou sem efeito sua promoção ao posto de 3º sargento mestre-ferrador.

— Por outro de 9 do mesmo mês:

Foram classificados, por conveniência absoluta do serviço, os maiores intendentes de guerra Mário de Campos Frêre, como chefe da 1ª seção do serviço de intendência da 2ª região militar e Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, como chefe da 2ª seção do mesmo serviço na 5ª região militar.

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, os majores intendentes de guerra Armando Silva, de chefe da 1ª seção do serviço de intendência da 2ª região militar para fiscal da Escola de Intendência de Exército, e Valfredo Agnelo Simões dos Reis, de adjunto do serviço de intendência da 3ª região militar para chefe da 2ª subseção da 4ª seção da Diretoria de Intendência da Guerra, e Alcebiades Simões Filho, de fiscal da Escola de Intendência do Exército para adjunto do serviço de intendência da 3ª região militar.

Foi mandado reincluir, nos termos do aviso n. 528, de 9-8-933, o aspirante de administração Neemias Pereira Dias.

Foi aprovado o ato do diretor de Engenharia, dispensado, a pedido, da função de trabalhador de conserva da Usina Hidro-elétrica de Bicas do Meio, o operário Osório Francisco Carlos.

Requerimentos despachados

Adalberto Araripe da Rocha Lima, major, pedindo regularização de seus assentamentos. — Deferido sómente na parte relativa ao cancelamento de referência elogiosa, não pode ser atendido, em face da informação da Diretoria de Aviação.

Anísio da Silva Braga, músico de 1ª classe da seção extranumerária do 6º R. I., solicitando reforma. — Indeferido, por não contar o tempo necessário à reforma.

Eponina de Almeida Americano, curadora de seu sobrinho capitão médico Dr. Lourenço de Almeida Costa, recolhido à seção militar do Hospital Nacional de Psicopatas, solicitando ser considerada a reforma do referido oficial com todos os vencimentos. — Indeferido. O decreto n. 19.697, de 12 de novembro de 1931, que atribue vencimentos integrais aos militares que se invalidarem em virtude de molestias decorrentes de serviço não tem efeito regressivo. Além disso, não está comprovado suficientemente que a molestia que invalida o seu curatelado tenha sido consequência de qualquer serviço militar.

José Ferreira de Andrade, 3º sargento do 4º Regimento de Cavalaria Independente, pedindo ficar sem efeito a carga para desconto de um mosquetão que extraviou quando fazia a ligação de sua unidade com o P. C. do Exército Sul, na revolução de São Paulo, de 1932. — Anular a carga de acôrdo com a solução dada ao inquérito policial militar procedido no 14º R. C. I., que verificou ter sido extraviado em campanha.

José Medeiros Pacheco e Valdemar Rasgal, 1º tenente médico, solicitando devolução à Contabilidade da Guerra de processos referentes a requisições militares. — Indeferido. O Governo resolveu fazer permanecer no Tesouro os processos apurados pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

Paulo Kruger da Cunha Cruz, capitão, pedindo matrícula na Escola de Estado Maior. — Não ha que deferir, de acôrdo com o parecer do E. M. E. (3ª seção) n. 194, de 1-II-34.

Paulo Rodrigues de Lima e Nilton Franco Goulart, respectivamente, sargento e cabo do Exército do 7º B. C. e da 2ª Companhia de Estabelecimentos da 3ª D. I., pedindo permissão para prestar exames no C. M. de Porto Alegre, para fins de matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Rodrigo José Maurício, capitão, pedindo matrícula na Escola Técnica do Exército. — Deferido, de acôrdo com o parecer do E. M. E. (3ª seção) número 198, de 1-II-34.

Ruben Silveira, 2º tenente dentista, pedindo transferência da matrícula de seu filho, Darwin Ruben da Silveira, do Colégio Militar do Rio de Janeiro, para o de Porto Alegre. — Como pede, correndo as despesas por conta do requerente.

Salomão Kaller, pedindo que seu filho Max Kaller, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, seja submettido ao exame de três disciplinas, nas quais foi

reprovado, para poder reingressar no referido colégio. — Indeferido, de acôrdo com a informação do C. M.

Vicente Duarte Leite, soldado asilado, pedindo licença para residir em Umbuzeiro de Natuba (Paraíba do Norte). — Como pede. A Secretaria para o necessário expediente, de acôrdo com o item 2º da informação n. 5 da 3ª divisão da D. S. G.

Primeira Bateria do Sexto Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana

Requerimento despachado pelo sub-comandante

José da Silva & Comp., pedindo restituição de apólice. — Aos Srs. José da Silva & Comp. não assiste direito à restituição da apólice caução, por tê-la perdida em favor dos cofres públicos, pela falta da assinatura de um contrato administrativo do ano de 1929. A caução referida foi recolhida ao Tesouro Nacional a 19 de fevereiro de 1930, conforme Bol. Reg. n. 43, de 20 do mesmo mês e ano.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de 8 de fevereiro de 1934, concedendo licença, em prorrogação, para tratamento de saúde:

N. 84 — Ao carteiro auxiliar da D. R. dos Correios e Telégrafos do Pará, Olinto Toscano de Brito, 6 meses, a contar de 15 de outubro de 1933, sendo dois meses e 10 dias com metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acôrdo com o art. 8º ns. 3 e 4 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 1.075-34.)

N. 85 — Ao telegrafista de 5ª classe, com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos do Piauí, Humberto Aquiles Barata, cinco meses, a contar de 3 de novembro de 1933, com metade do ordenado, de acôrdo com o art. 8º n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 368-34.)

N. 86 — Ao diarista Noval Cordeiro de Lucena, com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre, dois meses, a contar de 18 de novembro de 1933, com um terço da diária, de acôrdo com o art. 8º n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.825-33.)

N. 87 — Ao mensageiro Guilherme Leôncio da Hora, com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernam-

buco, um ano, a contar de 27 de julho de 1933, com dois terços da diária, de acôrdo com o art. 19 parág. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (Número 24.508-33.)

N. 88 — A diarista da D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Maria Dolores Mourão Camelo, seis meses, a contar de 27 de abril de 1933, sendo cinco meses e 19 dias com um sexto da diária e o prazo restante sem vantagens pecuniárias, de acôrdo, respectivamente, com o art. 8º n. 4 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, e com o artigo 14, alínea e) da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 24.424-33.)

N. 89 — Ao 3º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Oscar Leivas Massot, seis meses, a contar de 1 de abril de 1933, sendo um mês e 18 dias com metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acôrdo com o art. 8º ns. 3 e 4 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.634-33.)

N. 90 — Ao diarista Antônio Adolfo Hurst, com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos da Baía, dois meses e 11 dias, de acôrdo com o art. 8º n. 4 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — (N. 25.035-33.)

N. 91 — Ao auxiliar de 1ª classe da D. G. dos Correios e Telégrafos, Adalberto Aguiar de Sousa, nove meses, a contar de 29 de julho de 1933, sendo três meses com metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acôrdo com o art. 8º ns. 3 e 4 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.041-33.)

N. 92 — Ao servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Olímpio Pedro, seis meses, a contar de 3 de agosto de 1933, com o ordenado, de acôrdo com o art. 19 parágrafo 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 25.522-33.)

N. 93 — Ao chefe dos serviços econômicos da D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Carlos Cavalcanti da Silveira, três meses, a contar de 23 de setembro de 1933, com metade do ordenado, de acôrdo com o art. 8º n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.633-33.)

N. 94 — A auxiliar de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Maranhão, Belmira Costa Nava, seis meses a contar de 11 de julho de 1933, com o ordenado, de acôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 20.728-33.)

N. 95 — Ao almoxarife de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, Paulo Goulart, seis meses, a contar de 30 de dezembro de 1933, com o ordenado, nos termos do art. 19, § 1º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 604-34.)

N. 96 — Ao manobreiro de 3ª classe da E. F. Central do Brasil, João Luiz dos Santos, um ano, a contar de 13 de dezembro de 1933, com dois terços da

diária, de acôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (Número 0.353-34.)

N. 97 — Ao trabalhador da E. F. Central do Brasil, Silvalino Justino da Conceição, um ano, a contar de 17 de novembro de 1933, com um terço da diária, de acôrdo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.284-33.)

N. 98 — Ao trabalhador de 4ª classe da E. F. Central do do Brasil, Antônio Maia, três meses, a contar de 1 de novembro de 1933, com um sexto da diária, de acôrdo com o art. 8, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.555-33.)

N. 99 — Ao guarda-cancela de 4ª classe da E. F. Central do do Brasil, Cesar Gonçalves, dois meses, a contar de 6 de novembro de 1933, com um terço da diária, de acôrdo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.767-33.)

N. 100 — Ao trabalhador de 4ª classe da E. F. Central do Brasil, Manuel José Carreira, seis meses, a contar de 25 de junho de 1933, com um terço da diária, de acôrdo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 25.053-33.)

N. 101 — Ao trabalhador da E. F. Central do Brasil (3ª D.), Justino de Paula Cruz, um ano, a contar de 3 de novembro de 1933, com dois terços da diária, de acôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 24.286-33.)

N. 102 — Ao contínuo de 2ª classe da E. F. Central do Brasil (2ª D.), Ademir Silva, seis meses, a contar de 1 de dezembro de 1933, com metade do ordenado, de acôrdo com o art. 8, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 25.866-33.)

N. 103 — Ao guarda-freio de 1ª classe da E. F. Central do Brasil, (2ª D.), Peironilho José dos Santos, um ano, a contar de 29 de novembro de 1933, com dois terços da diária, de acôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 25.358-33.)

N. 104 — Ao feitor de 1ª classe da E. F. Central do Brasil (3ª D.), Antônio da Fonseca, três meses, molestia adquirida em consequência de acidente em serviço, a contar de 19 de novembro de 1933, com dois terços da diária, de acôrdo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 24.557-33.)

N. 105 — Ao trabalhador de 4ª classe da E. F. Central do Brasil (3ª D.), Luiz Teixeira, um ano, a contar de 12 de dezembro de 1933, com um terço da diária, de acôrdo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.272-33.)

N. 106 — Ao operário efetivo de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, Aníbal José Pinheiro, um mês, a contar de 15 de setembro de 1933, com um sexto da diária, de acôrdo com o art. 8º n. 4, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 24.299-33.)

N. 107 — Ao trabalhador de 1ª classe da E. F. Central do Brasil (4ª D.), Luiz Corrêa, seis meses, a contar de 25 de novembro de 1933, sendo três meses com um terço da diária e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 0008-34.)

N. 108 — Ao escrevente de 3ª classe da E. F. Central do Brasil (1ª D.), Cesar Bueno Pães Leme, seis meses, a contar de 23 de maio de 1933, com um ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 6004-34.)

N. 109 — Ao foguista da E. F. Central do Brasil (4ª D.), Antônio Amaral, seis meses, a contar de 27 de maio de 1933, sendo três meses com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e o prazo restante, sem vencimentos, nos termos do art. 11, alínea e, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 22.287-33.)

N. 110 — A tesoureira da agência postal-telegráfica de Miracema, no D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Darcília Castro, quatro meses, a contar de 1 de outubro de 1933, sendo três meses com um sexto da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e o prazo restante, sem vencimentos, nos termos do art. 11, alínea e, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 24.820-33.)

N. 111 — Concedendo à diarista do Departamento dos Correios e Telégrafos, Mary Lissy Chaves, um ano de licença, em prorrogação, a contar de 1 de fevereiro de 1934 sem vencimentos de acordo com o art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 1.986-34.)

N. 112 — Concedendo ao auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Fernando Olímpio Cavalcanti de Albuquerque, nove meses de licença, sendo seis meses, a contar de 23 de dezembro de 1932, sem vencimentos, de acordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e três meses, para tratamento de saúde, a contar de 25 de junho de 1933, sendo dois meses e 19 dias, com um quarto do ordenado, e o prazo restante, sem vencimentos, de conformidade com o art. 8º, n. 4, do decreto supracitado, e com o art. 11, alínea e, da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920. (N. 25.608-33.)

Concedendo licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

N. 113 — A agente, com funções de tesoureira, da agência postal-telegráfica de Antônio Caetano, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, Laurinda Teixeira da Silva, quatro meses, a contar de 19 de agosto de 1933, com um terço da gratificação (n. 3). (N. 358-34.)

N. 114 — A auxiliar de 2ª classe da agência postal-telegráfica de Parnaíba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, Dulcídes de Moura Borges, cinco meses, a contar de 22 de julho de 1933, com metade do ordenado (n. 3). (N. 25.894-33.)

N. 115 — A ajudante da agência postal-telegráfica de Sete Lagoas, na Di-

retoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Amélia Alves de Carvalho, seis meses, a contar de 25 de março de 1933, com metade do ordenado (n. 3). (N. 21.995-33.)

N. 116 — A tesoureira da agência postal-telegráfica de Santos Dumont, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, Joaquina Barbosa Gondim, seis meses, a contar de 19 de julho de 1933, sendo cinco meses com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma (ns. 3 e 4). (N. 25.096-33.)

N. 117 — A tesoureira da agência postal-telegráfica de Rosário-Oeste, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato-Grosso, Demetilde Borges Sales, seis meses, a contar de 29 de julho de 1933, com um terço da gratificação (n. 3). (N. 24.834-33.)

N. 118 — A ajudante da agência postal-telegráfica de Olinda, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, Georgina de Araújo, cinco meses, a contar de 20 de julho de 1933, sendo um dia com metade da gratificação e o prazo restante com um terço da mesma (ns. 2 e 3). (Número 23.784-33.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 9 de fevereiro de 1934

Requerimentos despachados

José Antônio Teixeira, José Gonçalves de Oliveira, Alcibiades Leal, Jamil Aued, Bonifácio Antônio de Miranda, Umbelina de Oliveira Porto, Manuel Alves de Sousa, Raimundo Ferreira da Silva, Remígio Moreira da Costa, Ribeiro Costa & Comp., S. A. Frigorífico Anglo e Banco dos Funcionários Públicos. — Compareçam à Secretaria.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dr. Oswaldo Dick, pedindo certidão. — Autorizo a extração da certidão.

Paulino Antônio dos Santos, Sebastião Augusto Ferreira e Oswaldo Pereira Mendes, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Rafael Lazaro Alves, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restitua-se a caderneta de reservista, mediante recibo.

José Guedes Goulart Rodrigues, pedindo readmissão. — Não há vaga.

Ademar Antônio de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, a certidão de casamento anexo ao processo 2.950/2.

Carlos da Conceição Pinheiro e Roberto Gonçalves Pereira, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

João Francisco dos Santos, pedindo transferência. — Inscreva-se o requerente, para ser atendido quando for oportuno.

Derbeis Elias Chebli, pedindo concessão para instalação de varejo. — Compareça, querendo, à concorrência que será realizada no dia 20 do corrente mês, às 15 horas.

João Domingos 2º, pedindo alteração de nome. — Nada há que deferir. A oposição do algarismo no nome do requerente nenhum prejuízo traz para a apuração de seu tempo de serviço e não altera seus atos da vida civil.

José de Assunção, pedindo admissão. — Indeferido.

Teodomiro Mendes, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista a informação da Chefia da 2ª Divisão.

Adão da Silva, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

Virgílio Teixeira, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data, quanto a alteração do nome. Quanto ao tempo de serviço anteriormente prestado proceda-se de acordo com a justificativa apresentada.

Carlos André, pedindo para transferir sua casa ao operário José Ber. — Deferido, nos termos da informação da Chefia da 3ª Divisão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 6 de fevereiro de 1934

Inscrições a pecúlios:

N. 41.841 — Contr. Sílvia Mourão Camarinha. — Restabeleça-se a inscrição de fls. 2, à vista do que dispõe a portaria n. 40 do ano p. p. oxenarado o Governo Federal da responsabilidade dos 30 %.

N. 27.192 — Contr. Cláudio Daniel Paraguassú. — Defiro o pedido de fls. 8, para o fim de ser cancelada a inscrição de fls. 2, de acordo com o art. 22 do dec. 19.646, de 1931.

N. 39.647 — Contr. Clementino Nolasco da Silva. — Indefero o pedido de fls. 5, à vista do que dispõe a portaria n. 40, do ano p. p.

N. 27.520 — Contr. Firmino da Silva Ramos. — À vista da informação da Contadoria, que faz certo haver o contribuinte em apreço descontado as suas contribuições a partir de agosto de 1927, quando, de acordo com as declarações constantes de fls. 2, contava cinquenta e seis anos de idade, retifiquem-se os cálculos da inscrição de fls. 2.

N. 26.081 — Contr. Antônio Gomes da Silva. — Autorizo a restituição da importância de "sessenta e cinco mil e trezentos réis."

N. 25.363 — Contr. Osvaldo Viana dos Santos. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, duplicata que é da de número 25.622.

Inscrições de pecúlios:

N. 26.708 — Contr. Luiz Celho da Silva. — Oficie-se, autorizando a res-

tuição da importância de cento e quarenta mil setecentos e quarenta e cinco réis, feita no ato a cobrança de quarenta e seis mil réis, já solicitada no officio de fls. 5.

N. 47.787 — Contr. Orlando Pereira de Oliveira. — Indefiro o pedido de folhas 7, á vista do disposto na portaria n. 40 do ano p. p. e de ter a inscrição do requerente incidido na caducidade prevista no parágrafo único do art. 31, do decreto 19.646, de 1931.

N. 4.502 — Contr. Mário Marcelino Pinto. — Cancele-se a inscrição de folhas 2, que incidiu na caducidade prevista no parágrafo único do art. 31, do dec. 19.646, de 1931.

N. 41.835 — Contr. Potiguar Fleury de Amorim. — Restabeleça-se a inscrição de fls. 2, de acôrdo com a portaria n. 40, do ano p. p.

N. 25.366 — Contr. Valdemar Silva. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, duplicata que é da de n. 26.217.

N. 25.346 — Contr. Osvaldo Ribeiro. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, duplicata que é da de n. 26.094.

N. 18.081 — Contr. Renato Paulo de Melo Barreto. — Restitua-se a importância de cento e quinze mil e quatrocentos réis.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.080 — Contribuinte, Anísio Vieira Valente.

N. 2.053 — Contribuinte, Antônio Ferreira dos Anjos. — Pague-se.

Empréstimos:

N. 12.429 — Contribuinte, Almerindo Fernandes Cardoso. — Restitua-se a importância de sessenta mil réis.

N. 188 — Contribuinte, Manuel Barbosa da Silva. — Officie-se autorizando a restituição de cento e sessenta e três mil e cem réis.

N. 364 — Contribuinte, Francisco Ferreira de Carvalho. — Officie-se autorizando a restituição da importância de oitenta e nove mil réis e faça-se o expediente proposto pela Contadoria.

Ns. 307, 275, 244, 195, 194, 193, 192, 190, 189, 188, 172, 187, 185, 184, 183, 182, 81, 180, 177, 176, 174, 170, 168, 166, 65, 164, 163, 160, 159, 157, 121, 120, 103, 85, 72, 38 e 179. — Deferido. Assinei os memorandos.

Habilitações a pecúlios:

N. 2.040 — Contribuinte, Jaime Pacheco dos Santos. — Pague-se.

Funeral e luto:

N. 263 — Alvaro Leão de Freitas Ferraz. — Autorizo o adiantamento a título de funeral e luto, na importância de trezentos mil réis.

Habilitação a pecúlio:

N. 2.101 — Contribuinte, João Pedro Henrique Eduardo Barth. — A Contadoria, para providenciar.

Processos:

N. 63-M-34 — Req. Maria de Lourdes Cardoso de Araújo. — Indefiro o pedido. Os documentos juntos aos processos não podem ser retirados. O instituto, querendo a requerente, fornecerá, mediante os respectivos emolumentos, certidão do documento em causa.

N. 62-M-34 — Req. Maria Emilia Duarte Schwritzer. — Junte-se á inscrição e retifique-se o nome da contribuinte, tendo em vista a certidão de casamento ora apresentada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 6 de fevereiro de 1934

Requerimento despachado:

Raul Flaviano da Silva, procurador de Saint Crair Pinheiro, pedindo certidão da provisão n. 759, de 30 de agosto de 1933. — Declare o fim a que se destina a certidão.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Termo de contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública com De Nicola & Ribeiro, para as obras de construção do pavilhão destinado ao Serviço de Oftalmologia no Hospital de São Francisco de Assiz

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, perante o respectivo titular doutor Washington Ferreira Pires, compareceram De Nicola & Ribeiro, estabelecidos á rua do Lavradio número cento e três, e declarou que, para as obras de construção do pavilhão destinado ao Serviço de Oftalmologia no Hospital de São Francisco de Assiz, assina o presente contrato, resultante de concorrência pública, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1934, a páginas 64 e 69, e o de prorrogação publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro de 1934, a páginas 639, e aviso no *Diário Oficial* de 18 de janeiro de 1934, tendo sido publicado no *Diário Oficial* número 25, de 30 de janeiro de 1934, a páginas 2.098, a ata de recebimento de propostas, julgamento de idoneidade e abertura de propostas, bem como o quadro comparativo dos preços apresentados e integralmente as propostas aceitas pela comissão como a mais vantajosa, obrigando-se os contratantes a realizar as obras referidas, de acôrdo com as obrigações e especificações constantes do edital de concorrência acima citado e da proposta da contratante que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição e adstrito ás seguintes cláusulas:

Primeira — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de cento e doze contos de réis (réis 112:000\$000) correrão por conta da importância de setecentos contos de réis (700:000\$000) a que se refere o decreto número 22.998, de 26 de julho de 1933, e já recebida pela Tesouraria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, onde foi feito o empenho da despesa.

Segunda — O prazo para terminação dos trabalhos será de cento e cinco (105) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e de acôrdo com a proposta da contratante.

Terceira — Este contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tri-

bunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele instituto denegar registro.

Quarta — A contratante, conforme determina a cláusula dezoito do edital, depositou na Caixa Econômica, a importância de cinco contos e seiscentos mil réis (5:600\$000), cujo recibo, número quatrocentos e cinquenta e um, foi apresentado: Esta importância responderá por todas as faltas cometidas pelos contratantes no cumprimento do presente contrato.

Quinta — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância total da obra contratada, será cobrado no ato de sua assinatura.

Sexta — De Nicola & Ribeiro declararam eleger esta Capital Federal para seu domicílio legal. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo doutor Washington Ferreira Pires, pela contratante e pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Medeiros de Carvalho, segundo official desta Secretaria de Estado, com exercício na Segunda Secção da Diretoria Geral de Contabilidade, que assino o presente contrato nesta data. — José Medeiros de Carvalho. Estava sob o selo tampilhas federais e selo de Educação no valor de trezentos e trinta e seis mil e duzentos réis (336\$200). Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934. — Washington Ferreira Pires. — De Nicola & Ribeiro. — Testemunhas: José Pedro Ferreira da Costa. — Oscar de Souza Ribeiro.

Confere com o original. — João Malleiros dos Santos, pelo official. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de secção.

NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório recebeu os seguintes telegramas:

Rio, 7 — Dr. Getúlio Vargas — Rio — A Diretoria da Associação Comercial do Rio de Janeiro, tem a honra de congratular-se com o mais valioso e notável decreto relativo ao convênio vantajoso para totalidade dívida externa do Brasil. Saudações atenciosas. — Pedro Viacqua, presidente.

Itacurussá, 8 — Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório — Petropolis — Em nome de 719 pescadores da Colônia Z 15, com sede em Itacurussá, felicito Vossa Excelência pelo brilhante despacho proferido, anulando pretensões escusas dos exploradores, do mercado de peixe, que há anos escravizavam milhares de patriotas. Respeitosos cumprimentos. — Manoel José dos Santos, presidente.

Rio, 7 — Dr. Getúlio Vargas — Rio — Permita V. Ex. que o felicite pela expedição do decreto aprovando o grande plano inicial de 5 anos para o saneamento do crédito externo do Brasil. Medida que na minha insignificância venho advogando há muitos anos, como aquela do saneamento eleitoral e que há de ser seguida pela não menos essencial, da regularização integral, imediata da dívida pública interna ainda não consolidada e pela organização definitiva do crédito bancário sem o hibridismo e emergensismo que tem tornado infrutíferas, sinão desastrosas to-

das as reformas até aqui experimentadas, não deixará ela de influir beneficentemente nas condições econômicas da República e de reanimar o espírito salutar da Revolução de que V. Ex. é mágnio expoente. Honra, pois, a V. Ex., ao seu digno, enérgico e clarividente ministro Dr. Osvaldo Aranha e dos seus inteligentes e leais auxiliares, colaboradores desta grande obra. — *João Cabral.*

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola — Serviço Federal.

Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à terceira década de janeiro de 1934, elaborado na Secção de Ecologia Agrícola:

Tempo — Norte — Do Amazonas ao Maranhão o tempo decorreu quente e chuvoso. Do Piauí a Bafa, em geral quente e pouco chuvoso, com exceção de alguns pontos do Nordeste onde foi quente e seco.

Centro — Salvo em Goiás e Mato Grosso, onde o tempo foi quente e pouco chuvoso, em geral, decorreu muito quente e seco.

Sul — Nos Estados do Sul em geral foi quente e chuvoso.

Agricultura:

Café — O estado geral desta cultura continúa bom. Frutificação boa; iniciam-se os preparativos para a próxima colheita.

Cana — Vegetação em geral boa, notadamente nas principais regiões produtoras dos Estados nordestinos e em Campos (E. do Rio).

Mandioca — No Norte continuam preparos de terras e plantios. Vegetação em geral boa. Ainda em pequenas e esparsas colheitas no Norte.

Fumo — O estado desta cultura em Minas, Goiás, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio G. do Sul é bom. Continuam boas colheitas no Rio Grande do Sul.

Algodão — Ainda em preparos de terras e plantios no Norte. Vegetação em geral boa, salvo em Jaicós, Símplicio Mendes (Piauí), Pesqueira (Pern.); onde foi muito prejudicada em consequência das adversidades ambientais. No Norte continuam boas e regulares colheitas.

Milho — Continuam os preparos de terra no Norte. Vegetação em geral boa, salvo em algumas localidades do Centro e Sul onde em consequência das adversi-

dades ambientais foi prejudicada. No Centro e Sul a frutificação é boa assim como a maturação. Em algumas regiões do Centro e Sul procedem-se e iniciam-se as colheitas.

Arroz — Continuam os preparos de terras e plantios no Norte. Vegetação em geral boa, com exceção de algumas localidades do Centro e Sul onde a estiagem e o excesso de precipitação pluviométrica lhes foram adversas.

Feijão — Ainda em plantios no Norte; no Centro e Sul iniciaram-se os preparos de terras para novos plantios. Vegetação em geral boa a não ser nas localidades do Centro e Sul, atingidas pelos fatores climáticos adversos. No Centro e Sul continuam as colheitas regulares e boas, salvo em alguns pontos do Paraná, S. Catarina e Rio G. do Sul onde foram prejudicadas pela ação de grandes precipitações pluviométricas.

Trigo — No Sul ainda em regulares e boas colheitas.

Erva Mate — Continuam as culturas apresentando bom aspecto.

Cacau — Vegetação boa em Ilheus (Bafa).

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de fevereiro de 1934	6.167:231\$300	5.895:524\$400
Em 10 de fevereiro de 1934	1.079:093\$600	1.064:701\$100
Total	7.246:324\$900	6.960:225\$500
Em igual período de 1933	8.379:131\$300	8.172:164\$100
Diferença para menos em 1934	1.132:806\$400	1.211:938\$600
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 10 de fevereiro de 1934	294.906:430\$900	285.801:351\$100
Em igual período de 1932 — janeiro a dezembro	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	51.254:277\$300	49.267:160\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1934....	3.716:483\$500
Em 8 de fevereiro de 1934.....	777:880\$100
Total	4.594:363\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de fevereiro de 1934....	3.793:161\$300
Em 8 de fevereiro de 1934.....	773:901\$300
Total	4.567:062\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
9 de fevereiro de 1933.....	1.318:293\$000
9 de fevereiro de 1934.....	1.130:198\$400
Receita mensal:	
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1933..	8.758:337\$100
De 1 de fevereiro a 9 de fevereiro de 1934..	7.561:710\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1.196:626\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1933....	39.314:407\$000
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1934....	39.880:353\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	571:946\$600

PARTE COMERCIAL.

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres.	4 7/256	3 255/256
Valor da libra.	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris.	—	\$780
Sobre Itália.	—	1\$040
Sobre Alemanha.	—	4\$670
Sobre Portugal.	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$750
Sobre Espanha	—	1\$600
Sobre Suíça	—	3\$820
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia	—	\$565

Sobre Nova York	—	11\$950
Sobre Montevideu	—	7\$750
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	3\$615
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.	—	7\$955
Sobre Japão.	—	3\$770
Sobre Rumânia	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Lira (papel).	1\$255
Franco	\$945
Escudo (papel).	\$735

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	845\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom...	837\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	833\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).	195\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	875\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	506\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	460\$000

Ações de Bancos:

Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	440\$000
----------------------------------------	----------

Ações de companhias:

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo	114\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	235\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	240\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *Jorge Goulart, secretário.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo. Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schiling*, presidente.

Edital 703.060 Z

Artigos — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-2-1934:

Para entrega no Depósito Naval:		
1. 51-C-5. Carga para extintor Espuma, uma...	500	
Informação: Carga para extintor de incêndio tipo "Espuma", de 10 litros de capacidade; a carga compreende os dois ingredientes, em latas separadas, (carga "A" e carga "B").		
NOTA: As latas devem ter indicações com o nome do fabricante e procedência.		
2. 51-C-6. Carga para extintor "TC", uma.....	500	
Informação: Carga para extintor de tetracloreto; de um litro de capacidade.		
NOTA: As latas devem ter as indicações como nome e procedência do fabricante.		
(As especificações são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).		

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas, inclusive despesas de transporte até ao local de entrega.

2.º Constituem elemento de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) os prazos de entrega;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

3.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência do material oferecido.

4.º Os artigos acima estarão sujeitos às provas técnicas aconselhadas para essa classe de material.

5.º Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, ver-se sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

6.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

7.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

8.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

9.º Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 22 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

COLETA DE PREÇOS

Edital n. 702.333/4

Artigos — Unidade — Quantidade

Propostas para 22-2-1934.

Para entrega na Diretoria do Orçamento:

1. 39-V-4: Vinhático em tora (n. 6), mais ou menos com 6 metros de comprimento e 2 metros de circunferência, tora.....	1
2. 39-P-12: Peroba de Campos em tora (n. 2), mais ou menos com 8 metros de comprimento e 1,70 de circunferência, tora...	2
3. 39-P-12: Peroba de Campos em tora (n. 6), mais ou menos com 6 metros de comprimento e 2,20 de circunferência, tora...	1
4. 39-P-24: Peroba rusa em tora (n. 2) mais ou menos com 8 metros de comprimento e 1,80 de circunferência, tora.....	1
5. 39-C-9: Cedro em tora (n. 6), mais ou menos com 7 a 8 metros de comprimento e 1,70 a 2 metros de circunferência, tora.	2
6. 39-J: Jequitibá em tora, mais ou menos com 7 a 8 metros de comprimento e 1,70 a 2 metros de circunferência, tora.....	1
7. 39-P: Pinho do Paraná em couçoira de 3" x x 9", com 4 metros de comprimento, couçoira	10
8. 39-P: Pinho especial em couçoira de 3" x x 9" (para modelos), couçoira.....	1
9. 39-P-31: Pinho do Paraná em tábuas, com 0m,30 x 0m,025 x 4 metros, tábuas...	160
10. 39-P-31: Pinho do Paraná em tábuas com 0m,30 x 0m,015 x 4 metros, tábuas.....	40
11. 39-P: Peroba de Campos em couçoira de 3" x 9", com 4 metros de comprimento, couçoira	6

Nota — Os preços deverão ser dados por dm3.

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2° — Os preços deverão ser dados pela unidade de dm3, incluindo todas as despesas, inclusive as despesas de transporte até ao local de entrega.

3° — Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes, dos prazos rigorosos dentro dos quais se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas a qualidade das madeiras oferecidas, que deverão ser de 1ª, sem falhas e defeitos.

5° — Não serão aceitas tábuas em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial às mesmas ser entregues secas. Pederá a idoneidade o proponente que fizer entrega de artigos em más condições e de inferior qualidade.

6° — A C. C. C. se reserva o direito de dividir as quantidades acima pedidas, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, se a isso aconselharem as circunstâncias.

7° — Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as exatas dimensões das toras que oferecem, sendo o volume calculado pela fórmula do caderno de encargos de 1931, da E. F. C. B.

8° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão, prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela repartição requisitante.

10° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11° — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente à todas as condições da presente coleta de preços.

12° — Não serão tomadas em consideração as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de março do corrente ano.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital, deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da C. C. C., e ser entregues em subscritos fechados contra re-

gistro em protocolo, no dia 22 de fevereiro de 1934, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referência editais 108.324 (Britador) — 904.683/4 (Material elétrico).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de fevereiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Otto Schilling*, presidente

AVISO

Referência editais:

N. 703.007-Z (Mangueira de lona).

N. 904.678/9 (Material de construção).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 413.377/80 (Papel para apólice e selos)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1934, à pág. 2.594:

Onde se lê: nas características: do item 2;

Composição de celulose pura, livre de massa mecânica:

Deve-se ler:

Composição de celulose pura, livre de massa mecânica de madeira.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais 413.377/80 (Papel para apólice e selos) — 703.028/Z (Barro refratário)

A Comissão de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais 707.168/9 (Tintas e etc). 903.382 (Bobinas de papel).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de fevereiro de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *(ilegível)* diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Guaratinguetá", no Estado de São Paulo, João Batista Gomes Quirino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da

publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 806\$253, alance apurador no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1891 a 15 de outubro de 1903 e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 6 de setembro do ano passado, sob pena de ser feita a alienação administrativo da fiança do ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital ficam intimados os ex-agentes postais em "São Sebastião do Cural, Santana da Vargem, Santa Clara do Carangola, Pirajú e Mutinho",

nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Minas Gerais, Eduardo José Batista, D. Mariana Leopoldina dos Reis, D. Francisca Ornelas Sobral, Valdomiro Guanais e Arnaldo Cardoso Ozório, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 36\$800, 21\$100, 10\$100, 15\$583 e 2\$550, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 28 de outubro de 1918, a 14 de igual mês de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de dezembro de 1908, de 1 de fevereiro de 1919 a 26 de junho de 1920 e de 23 de abril de 1922 a 31 de maio de 1923, de 22 de junho de 1927 a 26 de igual mês de 1928 e de 5 de outubro de 1915 a 17

de abril de 1934, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das sentenças proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Câmara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 14 de setembro de 1933, o corretor de fundos públicos Alfredo Gastão de Vilémor do Amaral, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei, as que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos e eu, *Jorge Goulart*, secretário da Câmara, o subscrevi. Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1934. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

C. 5.950 — 11-1-1934-397\$800-30 v.)

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Miguel Castelão a apresentar provas do início de seu negócio de engraxate, à rua Marechal Floriano Peixoto n. 44 (porta), dentro do prazo de 15 dias, de acordo com o despacho exarado no processo n. 17.541, de 1932.

Segunda Sub-diretoria, em 9 de fevereiro de 1934. — *Frederico da Franca*, 3º escriturário. Visto. — *Candido Braga*, sub-diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, intimo a senhora D. Emília Boccarini, cuja residência é ignorada, a comparecer a esta Alfândega, no prazo de quinze dias, afim de apresentar defesa em um processo consequente de falsa declaração de valor, conforme representação da fiscalização bancária.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1934. — *J. de Barros Junior*, 1º escriturário

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que

se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legista, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma de médico devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) fôlha corrida;

d) atestado de vacina

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora;

b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;

c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e

d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 12 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

De ordem do senhor chefe de Polícia, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham prorrogadas, a partir desta data e até o dia 28 de fevereiro próximo futuro, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de uma vaga de Assistente de Laboratório de Toxicologia do mesmo Instituto, de conformidade com o disposto no artigo 2º do decreto número 5.130, de 3 de janeiro de 1927, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

a) diploma devidamente registrado;

b) atestado médico provando não sofrer de moléstia que o impossibilite para o exercício do cargo;

c) fôlha corrida;

d) atestado de vacina;

e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

O concurso constará de três provas:

a) uma prova escrita sobre ponto de medicina legal, tirado à sorte;

b) uma prova prática de toxicologia, com resposta a quesitos formulados pela comissão examinadora;

c) uma prova prática de autópsia com retirada e colheita de vísceras, seguida de relatório.

O lugar de médico assistente do Laboratório de Toxicologia será provido por concurso, dentre os cidadãos brasileiros, menores de quarenta e cinco anos (45), diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — *Arthur Neiva*, diretor geral.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Museu Nacional

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REPAROS E PINTURA NO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro á pagina 248).

Secretaria do Museu Nacional, em 31 de janeiro de 1934. — *J. A. Faria Lacerda*, escriturário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diário Oficial" de 8 de fevereiro acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazer seus débitos dentro do prazo de quinze dias.

De ordem do Sr. inspetor aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desses imóveis e a aplicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua do Riachuelo n. 13.

Rua do Senado n. 169.

Rua Senador Pompeu n. 258.

Secção de Expediente, 6 de fevereiro de 1934. — *Octavio Ribeiro Pinto Guimarães*, pela chefia.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor regional, fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, para o diarista Carlos Geolás de Moura Carvalho reassumir o exercício do seu cargo na agência postal telegráfica de Santa Maria Madalena, para onde foi designado, sob pena de ser dispensado por abandono de emprego, tendo em vista o despacho desta diretoria que indeferiu o seu requerimento pedindo 30 dias de licença, com fundamento no inciso 2º do art. 34 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (processo número 1.162/34).

Primeira Seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, 5 de fevereiro de 1934. — *Luiz Tavares de Macedo Netto*, chefe de seção.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta Secretaria de Estado sugestões acerca do ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 8 de fevereiro de 1934. — *A. Moraes Costa*, diretor geral.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO

PRAÇA DA BANDEIRA — AGÊNCIA DA PREFEITURA

O presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 27 a 3 do corrente mês e ano foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1900

220. Antônio Onofre, filho de Dulça Maria do Espírito Santo.

Classe de 1910

221. Silvano de Araújo, filho de Rodolfo de Araújo.

Classe de 1913

222. Almirp, filho de Abel Florentino Lopes.
223. Alfredo, filho de Abrahão Cure.
224. Djalma, filho de Tereza Marinho.
225. Deodato, filho de Mário Alonso Rodrigues.
226. Hélio, filho de José Maurício da Fonseca.
227. José, filho de Eduardo Rodrigues Ribeiro.
228. José, filho de João Marcelino Ferreira.
229. Joaquim, filho de Francisco Mendes Martins.
230. Ozídio, filho de José Gil Rodrigues.
231. Odílio, filho de Joaquim Ferreira Brandão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 1934

Brasil — Estado do Rio de Janeiro.

Boia cega do "Jaguarão".

Alteração: Nova posição — Avisa-se aos navegantes que esta boia passou a ocupar, em caráter definitivo, a nova posição determinada pelas marcações seguintes:

Farolete da "Passagem" 225°
Igreja de "Bom Jesus" 297°

Outrossim, que sua pintura passou a ser preta.

Nesta nova posição e com a nova pintura, continua ela defendendo a Lage do "Jaguarão" e alguns cabecos que demoram por fora da referida lage, visto que tais obstáculos ficarão por dentro do alinhamento das duas boias "Barroso" e "Jaguarão" (esta em sua nova posição, acima indicada).

Cartas afetadas: Nacional — Baía de Guanabara — 3ª parte.

Diretoria de Navegação (D. N. 3) — Rio de Janeiro, em 8 de fevereiro de 1934. — *João Duarte*, capitão de corveta chefe da D. N. 3.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Instituto Militar de Biologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência (2ª chamada) publicado à página 1.864, do *Diário Oficial* de 26 de janeiro.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

AVISO

Chamo a atenção dos senhores comerciantes para o edital de concorrência para o Serviço de Aprovisionamento

desta Unidade, publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página número 2.838.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1934. — O aprovisionador, *Flosculo S. Ramos*, 2º tenente contador secretário.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo desta circunscrição, avisa-se aos interessados que, a abertura das propostas para fornecimento de material de expediente a esta repartição, durante o corrente ano, fica transferida para o dia 14 do corrente (quarta-feira) às 14 horas. — *Walter Roriz*, 2º tenente cont. almox. pagador.

Diretoria de Intendencia da Guerra

D. I. G.

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

Primeira Seção

I — Comunica-se aos interessados que a distribuição de costuras na semana entrante obedecerá à seguinte ordem:
Dia 15 — Costureiras de ns. 201 a 450 e alfaiates de ns. 61 a 85, das 9 às 15 horas.

Dia 17 — Costureiras de ns. 451 a 700 e alfaiates de ns. 86 a 100, das 9 às 14 horas.

II — O pagamento das confecções será efetuado quando houver determinação superior. — O encarregado, *Capitão Carlos Batista Braga*.

Primeiro Batalhão Ferroviário

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado à página 2.935 do "Diário Oficial" de 9 de fevereiro.

232. Paulo, filho de João Leite da Fonseca e Silva.
233. Paulo Afonso, filho de Luiz Novais.
234. Roberto Antônio Passos, filho de Antônio Passos Júnior.

Classe de 1914

235. Alberto, filho de Antônio Couto de Abreu.
236. Antônio, filho de José Teixeira Dias.
237. Alvaro, filho de Manuel Pacheco da Silva.
238. Afides, filho de Francisco Melo.
239. Aloísio, filho de Gastão Mendonça Bitencourt.
240. Arnaldo, filho de Osvaldo Xavier da Rocha.
241. Aurora, filho de Marcelino Joaquim Fernandes.
242. Antônio, filho de José da Silva.
243. Arnaldo, filho de João Pedro de Sousa Brito.
244. Albertok, filho de José Lopes Castanheira.
245. Arquimedes, filho de Hildebrando Teixeira Cantão.
246. Anibal, filho de Joaquim Cardoso.
247. Antônio, filho de Antônio Ferreira Rezende.
248. Artur, filho de Antônio Augusto Ferreira.
249. Alcides, filho de Izaltina Machado.
250. Antônio, filho de João Vidal Cordeiro.
251. Artur, filho de Benedito Mendonça Galindo.
252. Aristoteles, filho de Libanio do Amaral.
253. Amintas, filho de Agenor Mamede de Povoas.
254. Araquen, filho de Porfírio Augusto Ferreira Seca.
255. Agenor, filho de Noêmia dos Santos.
256. Alfredo, filho de Rogério da Silva.
257. Aramis, filho de Genelício de Paiva Araújo.
258. Alvaro, filho de Isidoro Régio Cravinho.
259. Arnaldo, filho de Manuel da Silva Bastos.

260. Aloísio, filho de Francisco Antônio Brandão.
 261. Ademar, filho de Benedita Maria da Conceição.
 262. Aldo, filho de Cândida dos Santos Arêa.
 263. Amasvindo, filho de Amasvindo Catrambã.
 264. Antônio, filho de Afonso Blanco Cazol.
 265. Albino, filho de Maria de Lourdes.
 266. Antônio, filho de Isidoro Rodrigues.
 267. Benildo, filho de Cristiano Francisco Simões.
 268. Carlos, filho de José Maria Antunes.
 269. Carlos, filho de Emília Maria da Conceição.
 270. Carlos, filho de Antônio Ribeiro da Costa.
 271. Celso Augusto, filho de Tiago Guimarães.
 272. Cristiano, filho de José Soraes.
 273. Claudino, filho de Antônio Pinto de Carvalho.
 274. David, filho de David José de Sousa.
 275. Deolindo, filho de João Benito Penha.
 276. Delfim, filho de José Benito Nova.
 277. Domingos, filho de Romeu Tortori.
 278. Delson, filho de Luiz Fabrício.
 279. Eugênio, filho de Rafael Garofalo.
 280. Elmar, filho de José Mariano de Farias Dias.
 281. Edmundo, filho de Belo Ribeiro Brandão.
 282. Francisco de Sales Faler, filho de Carlos Augusto Faler.
 283. Fernando, filho de Antônio Joaquim Fernandes.
 284. Francisco, filho de Cipriano Machado Ribeiro.
 285. Francisco, filho de Antônio Pacheco.
 286. Fernando, filho do Dr. Antônio de Almeida Júnior.
 287. Gustavo, filho de Pedro da Silveira Magalhães Coutinho.
 288. Gladstone, filho de Frederico Mariath Costa.
 289. Glicério, filho de José Ferreira Valente.
 290. Gabriel, filho de Gabriel Vieira Gonçalves.
 291. Herclio, filho de Raimundo Augusto Soares.
 292. Henrique, filho de Emilio Pedreira.
 293. Hélio, filho de Heitor Bracet.
 294. Hugo, filho de Antônio Pereira Soares.
 295. Hélio Ribeiro Boamorte, filho de Elpidio João da Bôa-morte.
296. Humberto, filho de José de Castro.
 297. Jardel, filho de Frederico Lipo Ferreira da Cruz.
 298. Hilário, filho de José Guedes.
 299. Ildemar, filho de Ildelfonso Teodoro Martins Filho.
 300. Jurandí, filho de Humberto Carvalho.
 301. José, filho de José Cândido da Silva.
 302. José, filho de Manuel Gonçalves.
 303. Júlio, filho de Joaquim Gomes Martins.
 304. José, filho de Manuel Nunes Carnevalheira.
 305. Juvenal, filho de Manuel José das Neves.
 306. João Borges da Silva, filho de João José da Silva.
 307. Jorge Darci Rezende, filho de Antônio Martins Rezende.
 308. João, filho de Marcolina Maria da Conceição.
 309. José, filho de Paulino Mesquita Sampaio.
 310. João Batista, filho de Lino Gonçalves.
 311. João, filho de João de Melo Afonso.
 312. Juvenal, filho de Manuel Ferreira Alves.
 313. Joaquim, filho de Luiz das Neves.
 314. Juvenal, filho de Firmino José Pereira.
 315. José, filho de Manuel de Freitas Coelho.
 316. José, filho de Manuel de Sousa.
 317. José, filho de José Muniz de Sousa.
 318. José, filho de Antônio Maria Pedroza.
 319. José, filho de Francisco Correia de Santa Rita.
 320. Jaldir, filho de João de Deus Faustino da Silva.
 321. Jorge, filho de Manuel de Araújo Tavares.
 322. José, filho de João Gonçalves.
 323. Joaquim, filho de Manuel Gomes da Silva.
 324. João Maria, filho de Amadeu Iglesias.
 325. José, filho de Elias Silvestre Pereira.
 326. Júlio Cesar, filho de Júlio Cesar Moreira de Carvalho Filho.
327. Jorge, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 328. José, filho de Sebastião Marcos Maia.
 329. Joaquim, filho de Joaquim Pinheiro Jorge.
 330. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
 331. João, filho de Hermógenes Pires de Campos.
 332. José, filho de Salatiel Flores da Cunha.
 333. Léo, filho de Alvaro Afonso Ferreira.
 334. Lauro, filho de Adolfo Correia de Toledo.
 335. Lincoln, filho de Umberto Graça.
 336. Lourival, filho de José Gonçalves de Oliveira.
 337. Lambert, filho de Benedito Rocha de Sousa.
 338. Lincoln, filho de Gefferson Santos.
 339. Lúvio, filho de Armindo Atafde Rangel.
 340. Milton, filho de Floriano Pereira Mil Homens.
 341. Mário, filho de Fernando Augusto Dantas.
 342. Maurício, filho de Júlio de Jesus Siqueira.
 343. Mário, filho de José Pereira da Costa.
344. Mário Antônio, filho de Antônio Duarte Pinto.
 345. Manuel, filho de Armando Antônio de Andrade.
 346. Manuel, filho de Manuel José de Farias.
 347. Mário, filho de Joaquim Gomes da Costa.
 348. Moacir, filho de Francisco Luiz de Castro.
 349. Manuel, filho de Manuel José Vieira.
 350. Miguel Augusto, filho de Manuel Antônio Mendes.
 351. Murilo, filho de Domingos José Fortes.
 352. Manuel, filho de Modesto Lema Oreiro.
 353. Mário, filho de José da Silva.
 354. Moacir, filho de Adriano Gomes da Silva.
 355. Marcolino, filho de Heitor José de Lima.
 356. Mires, filho de Oscar da Silva.
 357. Napoleão, filho de Pedro Câmara Campos.
 358. Néilson, filho de José Batista Teixeira.
 359. Nilton, filho de José Pinheiro de Sousa Lima.
 360. Norival, filho de Acácio Teixeira de Carvalho.
 361. Orlando, filho de Luiz Antônio da Rocha Silva.
 362. Orlando, filho de Barnabé José da Luz.
 363. Osvaldino, filho de Albano Fernandes.
 364. Oscar, filho de Oscar Ernesto da Graça Fagundes.
 365. Orlando, filho de José Abrahão da Silva.
 366. Oscar, filho de Hortênsia de Barros.
 367. Osvaldo Francisco, filho de Manuel Francisco.
 368. Osvaldo, filho de Domingos Antônio de Bastos.
 369. Osvaldo, filho de Manuel de Carvalho.
 370. Otávio, filho de Joaquim Espírito Santos.
 371. Pedro, filho de Gabriel Pedro Batista de Assis e Silva.
 372. Pedro, filho de Mário Mota.
 373. Paulo, filho de Franck Brown.
 374. Paulo, filho de Luiz Pieroni.
 375. Paulo, filho de Manuel Teixeira da Silva.
 376. Rubem, filho de Teófilo de Alvarenga.
 377. Rubens, filho de Acilino da Rocha.
 378. Renato, filho de Francisco de Matos Vieira.
 379. Rubem, filho de Pedro Maia Ferreira.
 380. Renato, filho de José Bugarin Alves.
 381. Rui, filho de José de Azevedo de Oliveira Campos.
 382. Roberto, filho de Galileu Luiz Ferreira.
 383. Renato, filho de Mário Epaminondas da Silva.
 384. Raul, filho de Raul Augusto de Pinho.
 385. Roberto, filho de Agostinho Ferreira Seabra.
 386. Rubem, filho de Roberto Augusto Alves.
 387. Sílvio, filho de Carlos de Mendonça Poppe.
 388. Sydney, filho de Sydney Haddock Lobo.
 389. Sebastião, filho de Jerônimo Francisco.
 390. Sílvio, filho de Manuel Augusto Leal.
 391. Ulisses, filho de Joaquim Amaral Jansen.
 392. Venâncio, filho de Sabino José Manuel.
 393. Valdir, filho de João Barbosa.
 394. Walter, filho de Aristides Lopes dos Santos.
 395. Vanderling, filho de Benedito Ponciano da Silva.
 396. Vivan, filho de Manuel Pinto da Fonseca.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, 3 de fevereiro de 1934. — B. Fraenkel, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18º DISTRITO

Sede: Rua Joaquim Meier n. 3 — Estação do Meier
 João Batista Godinho Drumond, presidente da Junta de Alistamento do 18º Distrito, faz saber que foram alistados na semana de 28 a 3 do corrente mês, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1905

435. Gabriel José Machado, filho de João José Machado.

Classe de 1906

436. Benedito José dos Santos, filho de Marcolino José dos Santos.

437. Nelson Oliveira Leite, filho de Erculano Leite.

438. Pascoal Donato, filho de Francisco Donato.

Classe de 1908

439. Carlos Adolfo Ritter, filho de José Carlos Ritter.

440. Cidiomédio de Oliveira, filho de Alfredo Zamith de Oliveira.

441. João Lopes Loureiro, filho de João Loureiro.

Classe de 1909

442. Lauro, filho de Antônio Jaime de Alencar Araripe Filho.

Classe de 1910

443. Caetano, filho de Cláudio Luiz de Assis.
 444. Joaquim Vitorino, filho de João Vitorino.
 445. Miguel Ferreira Borges, filho de Higinio Ferreira Cunha.
 446. Martinho Ferreira Godinho, filho de Antero Ferreira Godinho.

Classe de 1911

447. Haroldo Rodrigues Neves, filho de Albino Moreira das Neves.
 448. Paulo José de Sousa, filho de Antônio José de Sousa.
 449. Pedro Antônio dos Santos, filho de Alcino Santos.

Classe de 1912

450. Genésio de Sousa, filho de Tomaz de Sousa.

Classe de 1913

451. Alfredo, filho de Alfredo Xavier da Silva.
 452. Delfim, filho de Manuel Teixeira de Vasconcelos.
 453. Geraldo Vitorino Matias, filho de João Vitorino.
 454. Luiz Moreew Filho, filho de Luiz Moreew.
 455. Moacir, filho de Maria Lina da Conceição.
 456. Sebastião Ferreira.

Classe de 1915

457. Alencar Martins, filho de Antônio de Assis Martins.
 458. Antônio, filho de Lina da Costa Veloso.
 459. Antônio dos Santos, filho de Manuel de Jesus Pereira.
 460. Aristides, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
 461. Arnaldo, filho de João da Silva Fernandes.
 462. Ataíde, filho de Sílvio Marcolino de Andrade.
 463. Atualpa, filho de Hildebrando Mota.
 464. Benedito, filho de Manuel Carlos Pilar Pinto de Almeida.
 465. Cesar, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
 466. Clério, filho de Judite Vitorino.
 467. Edmundo, filho de Gregório do Nascimento dos Passos.
 468. Ernesto, filho de Francisco Inácio da Rosa.
 469. Gustavo, filho de Anair Moraes.
 470. Hélio, filho de Diógenes José Pereira dos Santos.
 471. Jaime, filho de Eduardo Ventura Lima.
 472. José, filho de Manuel Garcia Alves Pinto.
 473. José Rezende Teixeira, filho de José Antônio Teixeira.
 474. Júlio, filho de Frederico Duarte Almeida.
 475. Mário filho de Faustino Manuel da Silva.
 476. Nelson, filho de Alvaro Joaquim de Andrade.
 477. Nelson Manuel Jacinto, filho de Valentim Manuel Jacinto.
 478. Osvaldo, filho de Marceano Noceti.
 479. Pavel, filho de Galdino Guttmann.
 480. Rômulo, filho de José Carvalho Gomes.
 481. Salomão, filho de Isaac Maysis.

Classe de 1916

482. José, filho de José de Oliveira Costa.

Classe de 1920

483. Aramiz, filho de Margarida Teles Pereira e Tomaz Ribeiro Batista Pereira.

Reserva da 2ª linha

Classe de 1891

484. Manuel Evangelista dos Anjos, filho de Martiniano Augusto dos Anjos.
 485. Manuel Gomes, filho de Eduardo Gomes.
 486. Horácio Vieira, filho de Joaquim José Vieira.
 487. Vitor Marques, filho de João Marques.

Classe de 1893

488. Valdemar de Sousa, filho de Virgílio Pedro de Sousa.

Classe de 1894

489. Alberto de Oliveira, filho de Alvaro de Oliveira.
 490. Bráulio Antônio Machado, filho de João Antônio Machado.
 491. Francisco Roberto, filho de Manuel Francisco Roberto.
 492. Raimundo Albino de Oliveira, filho de José Manuel de Oliveira.

Classe de 1895

493. Francisco Casemiro da Cunha, filho de Francisco Casemiro da Cunha.
 494. Henrique Moreira, filho de Felisberto Antônio Moreira.
 495. Pedro Jacinto Pereira, filho de Jacinto Antônio Pereira.

Classe de 1896

496. Luis Gonzaga de Oliveira, filho de Augusto de Oliveira.
 497. Mário Rocha dos Santos.
 498. Moacir, filho de Vitor Cordeiro.
 499. Nivardo, filho de João Alvaro Batalha.

Classe de 1897

500. Aldrocindo Rodrigues Figueiredo, filho de Cândido Rodrigues Figueiredo.
 501. José de Castro Lima, filho de Antônio de Castro Lima.

Classe de 1898

502. João José dos Santos, filho de José dos Santos.
 503. Paulo José da Silva, filho de Manuel José da Silva.

Classe de 1899

504. Inácio Benvido de Sousa, filho de Benvido de Sousa Roberto.
 505. Laudelino Pereira, filho de Sebastião Pereira.

Classe de 1900

506. Benício Braz de Oliveira, filho de João Braz de Oliveira.
 507. Joaquim Santana, filho de Manuel Santana.
 508. Jurandir, filho de Júlio Gonçalves Pinheiro.

Classe de 1901

509. Antônio Sebastião de Sousa, filho de Antônio Sebastião de Sousa.

Classe de 1902

510. Alcides Neves Pereira, filho de Manuel Antônio Pereira.

Classe de 1903

511. Carlos, filho de Domingos Tavares Pinto.
 512. Euclides José dos Santos, filho de José Francisco Felício.

Classe de 1904

513. Carlos Ribeiro de Assis, filho de Carlos Ribeiro de Assis.
 514. José, filho de Balbina Pinto Duarte.

Meier, 8 de fevereiro de 1934. — *Jodo Baptista Godinho Drumond*, presidente da Junta do 18º Distrito.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. AÇONISTAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 1934.

RELATÓRIO

Senhores acionistas:

Cumprindo uma vez mais o que determinam a lei e os nossos estatutos, submetemos ao vosso julgamento as contas relativas à nossa gestão durante o ano social de 1933 e o parecer do Conselho Fiscal.

Fábrica

Trabalhou 277 dias, sendo 133 no primeiro semestre e 144 no segundo.

Ficou concluída a construção do novo edifício de três pavimentos que mencionamos no nosso relatório do ano passado. O escritório, o almoxarifado, a sala do pano e a das refeições dos operários já nela se acham instalados e estamos atualmente transferindo para o mesmo as diversas máquinas de acabamento, inclusive uma calandra de fricção que adquirimos.

Na secção de alveamento construímos mais uma máquina para alvejar e tingir em peças e estamos passando essa secção para a antiga sala do pano.

Na secção das cardas completamos a instalação dos cilindros "Eliminadores", que estão dando os bons resultados esperados.

Nas caldeiras montamos um novo economizador de tipo moderno em substituição ao antigo.

Foram gastos 77:473\$860 na construção do edificio, 205:623\$150 em novos maquinismos, 19:950\$650 no aumento da instalação elétrica e 21:351\$000 no da instalação contra fogo.

Finalmente elevaram-se a 114:652\$830 as despesas durante o ano com a conservação dos edificios e das máquinas.

Fundo de reserva

O número de apólices federais representativas do nosso Fundo de Reserva foi elevado a 2.100 com a aquisição, durante o ano, de cem títulos, sempre do mesmo tipo, pela quantia de 80:999\$600.

CONSELHO FISCAL

E' com profunda magua que registramos aqui o falecimento do nosso prezado amigo Sr. José Carlos de Figueiredo que durante mais de 20 anos desempenhou, com o maior desvelamento, a função de membro efetivo deste Conselho.

Para substituí-lo foi convidado o suplente mais antigo, Sr. Flávio Novais, a quem, bem como aos seus dignos companheiros, agradecemos a valiosa cooperação.

Compete-vos, Srs. acionistas, eleger os novos membros efetivos e seus suplentes.

Empregados

Também aqui cabe-nos o doloroso dever de assinalar a perda que sofremos com o passamento do Sr. Manuel Castilho da Natividade e Castro, que durante doze anos ocupou, com inexcédível dedicação, o cargo de vendedor da companhia.

A todos os nosso leais companheiros, e especialmente ao Sr. William Bickerdike, a cuja comprovada competência se acha entregue a gerência da fábrica, os nossos agradecimentos pelos seus esforços e zelo.

Ficamos ao vosso inteiro dispor, Srs. acionistas, para vos fornecer as informações que ainda julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934. — *Edgard Rodrigues Peixoto*. — *José Lourenço Barreira Vianna*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas.

O conselho fiscal da Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara vos apresenta seu parecer sobre os atos e as contas da diretoria no decurso do ano de 1933.

O conselho fiscal acompanha a diretoria na sua manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. José Carlos de Figueiredo, que por muito tempo ocupou o cargo de membro do conselho fiscal e do Sr. Manuel Castilho da Natividade e Castro, que durante doze anos exerceu o cargo de vendedor da companhia.

Pelo relatório da diretoria e pela pormenorizada demonstração da conta de lucros e perdas, de dois semestres, que acompanha os balanços, bem podeis julgar das obras executadas na fábrica e do estado de continuada prosperidade da nossa companhia, devido à costumada dedicação e zelo da digna diretoria, auxiliada pela operosidade e competência do gerente Sr. William Bickerdike.

Terminando, o conselho fiscal, tendo achado exatas as contas apresentadas e de acordo com a escrituração feita com clareza e nitidez, é de parecer e propõe que sejam aprovados os atos e as contas da diretoria concernente ao ano próximo findo de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *E. Berla*. — *Flavio Novais*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Fábrica, terrenos e águas.....	5.215:568\$419	
Casas para operários.....	472:790\$380	
Prédio à rua Candelária n. 81.....	279:391\$500	
Móveis e utensílios.....	36:157\$020	
Automóveis de carga.....	24:786\$000	
Apólices do fundo de reserva (2.100 apólices federais do valor nominal de conto de réis).....	1.568:965\$600	
Almoxarifado.....	1.142:992\$200	
Manufaturas.....	1.851:763\$700	
Caução da diretoria.....	40:000\$000	
Seguro contra fogo.....	16:026\$100	
Seguro de acidentes do trabalho.....	3:845\$150	19:871\$250

Juros de apólices a receber.....	52:500\$000	
Obrigações a receber.....	151:307\$000	
Contas assinadas a receber.....	233:412\$900	
Devedores.....	2.289:408\$900	
Caixa.....	2:119\$900	
Caixa da fábrica.....	6\$710	2:126\$610
Diversas contas.....	4:895\$000	
		13.385:936\$479

Passivo

Capital.....		3.300:000\$000
Fundo de reserva.....	1.603:205\$030	
Fundo de reserva especial.....	1.125:482\$590	
Fundo de deterioração.....	2.432:149\$970	
Lucros suspensos.....	4.377:705\$369	9.538:542\$959

Dividendos a pagar:

Não reclamados.....	19:820\$000	
82º a distribuir.....	330:000\$000	349:820\$000

Valores depositados.....	40:000\$000	
Férias a pagar.....	58:623\$520	
Bonificação aos operários.....	33:000\$000	
Diversas contas.....	65:950\$000	
		13.385:936\$479

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fábrica, terrenos e águas.....	5.396:337\$579	
Casas para operários.....	472:790\$380	
Prédio à rua Candelária n. 81.....	279:391\$500	
Móveis e utensílios.....	36:157\$020	
Automóveis de carga.....	22:307\$000	
Apólices do Fundo de Reserva (2.100 apólices federais do valor nominal de conto de réis).....	1.568:965\$600	
Almoxarifado.....	1.154:049\$750	
Manufaturas.....	1.713:680\$560	
Caução da diretoria.....	40:000\$000	
Seguro contra fogo.....	31:114\$400	
Seguro de acidentes do trabalho.....	6:196\$500	37:310\$900
Juros de apólices a receber.....	52:500\$000	
Obrigações a receber.....	21:297\$400	
Contas assinadas a receber.....	216:029\$300	
Devedores.....	2.478:948\$700	
Caixa.....	1:062\$570	
Caixa da fábrica.....	119\$160	1:181\$730
Diversas contas.....	5:045\$000	
		13.495:992\$419

Passivo

Capital.....		3.300:000\$000
Fundo de reserva.....	1.631:412\$440	
Fundo de reserva especial.....	1.115:246\$028	
Fundo de deterioração.....	2.488:564\$790	
Lucros suspensos.....	4.378:416\$551	9.613:609\$809

Dividendos a pagar:

Não reclamados.....	11:600\$000	
83º a distribuir.....	330:000\$000	341:600\$000

Valores depositados.....	40:000\$000	
Férias a pagar.....	57:761\$610	
Bonificação aos operários.....	66:000\$000	
Diversas contas.....	77:021\$000	
		13.495:992\$419

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo Sardinha*, contador.

(C-6.713-10-2-34-242\$800)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo

Edifícios do Banco (matriz e filiais).....	5.150:998\$532	
Letras descontadas.	5.464:515\$747	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior..	823:782\$000	
Letras do interior...	10.033:496\$708	10.857:278\$708
Empréstimos em conta corrente.....	29.743:618\$588	
Hipotecas.	17.529:565\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco...	4.999:830\$000	
Valores caucionados.	4.967:033\$516	
Valores em administração.	90.829:752\$192	
Ações em caução.	120:000\$000	
Agências e filiais.	3.040:394\$210	
Correspondentes no País e no estrangeiro.	578:926\$210	
Contas diversas.	19.752:705\$298	
Caixa: Em moeda corrente, no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos..	16.191:828\$677	
		209.226:447\$920

Passivo

Capital.	20.000:000\$000	
Fundo de reserva.	66:062\$750	
Fundo de previdência.	308:075\$350	
Depósitos em conta corrente com juros:		
C/corrente de movimento.	19.897:467\$884	
C/corrente garantidas (saldos credores).	111:567\$600	
C/correntes limitadas.	7.603:509\$166	27.612:544\$650
Depósitos em conta corrente sem juros....	780:153\$313	
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio..	3.999:899\$490	
Credores por valores em caução e administração.	95.796:785\$708	
Valores hipotecários.	17.529:565\$800	
Agências e filiais.	3.053:427\$040	
Caução da Diretoria.	120:000\$000	
Credores por letras e efeitos a receber....	10.857:278\$708	
Correspondentes no País e no estrangeiro..	641:053\$460	
Dividendos a pagar.	645:209\$700	
Contas diversas.	27.816:391\$951	
		209.226:447\$920

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1934. — O chefe da Contabilidade, *F. da Costa Teixeira*. Os diretores: — *Visconde de Moraes*. — *Viçoso Jardim*. — *Carlos Frederico da Costa*.

(C — 6.712 — 10-2-1934 — 71\$400)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo

Letras descontadas.	19:000\$000	
Empréstimos em conta corrente.	46:961\$040	
Títulos e fundos pertencentes à Companhia.	141:291\$500	
Caixa em moeda corrente.	78:738\$630	
Caixa no Banco do Brasil.	580:000\$000	
Caixa em outros bancos.	162:392\$200	
Mutuários.	2.628:808\$900	
Filial de penhores.	1.480:674\$640	
Imóveis.	260:000\$000	
Diversas contas.	305:798\$750	
		5.703:665\$660

Passivo

Capital:		
Bancário.	500:000\$000	
De penhores.	500:000\$000	
Fundo de reserva e outros.	1.113:550\$000	
Depósitos em conta corrente.	49:205\$800	
Depósitos em conta corrente limitada.	134:154\$500	
Depósitos a prazo fixo.	1.338:316\$000	
Caixa matriz.	1.480:674\$640	
Diversas contas.	145:764\$720	
		5.703:665\$660

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente. — *Alberto Mathos*, contador.

(C — 6.527 — 10-2-934 — 35\$700.)

ROCHA LIMA & COMP.

Secção bancária

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1934

Ativo.	1.903:300\$420	
Rocha Lima & Comp., c/ cap.	50:000\$000	
Contas garantidas.	860:631\$500	
Contas auxiliares de garantia.	304:190\$600	
Caixa.	24:674\$420	
Títulos descontados.	60:585\$700	
Diversas contas.	331\$200	
Depósitos em Bancos.	266:549\$000	
Cobranças em Bancos.	336:338\$000	
		1.903:300\$420
Passivo, réis.	1.903:300\$420	
Capital.	50:000\$000	
Contas de garantia.	628:761\$700	
Diversas contas.	1:566\$700	
Contas de garantias.	11:399\$700	
Rocha, Lima & Comp., c/ mov.	1.211:572\$320	
V/S.	1.903:300\$420	

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *Rocha Lima & Comp. Secção Bancária*.
(C. 6.534 — 10-2-31 — 28\$600)

ANÚNCIOS

Condoroll & Paint S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à avenida Barão de Teffé n. 94, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1934.

(C 6.509 — 8-2-34 — 18\$400 — 3 vezes)

Banco de Crédito Geral

RUA GENERAL CAMARA N. 56

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.703 — 9-2-34 — 18\$400 — 3 vezes)

Banco de Crédito Geral

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 12 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56 (loja), afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas do ano bancário findo, em 31 de dezembro de 1933, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.705 — 9-2-34 — 30\$600 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Casa Schayé

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, no dia 26 de fevereiro próximo, às 10 horas, na sede social, à avenida Gomes Freire número 19, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, do exercício de 1933; eleição da mesma, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934. — *A diretoria*.

(C 6.526 — 10-2-34 — 9\$200)

Companhia Norte Paulista de Combustíveis

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas para, em assembléia geral extraordinária, a se realizar em 16 do corrente, às 14 horas, na sede social, deliberarem sobre uma proposta de liquidação da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.708—9-2-34—24\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua de São Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.673—6-2-34—18\$400—3 vezes)

Companhia Fabril Paranaense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Para a assembléia geral que deve julgar os atos e contas da diretoria, e seu relatório, tudo referente ao exercício findo de 1933, e eleger o conselho fiscal para o ano corrente, ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em 26 de fevereiro corrente, às 10 horas, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, onde se encontram desde já à sua disposição os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.529—10-2-34—11\$200)

Banco Espanhol do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária, que deverá realizar-se no dia 1 de março, na sede do Banco, à rua 1º de Março n. 43, às 15 horas, afim de serem submetidas à aprovação as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, proceder à eleição da diretoria e dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal. — *Eduardo Graell Serra*, secretário.

(C. 6.711—10-2-34—33\$700—3 vezes)

Banco de Crédito Geral

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de março do corrente ano, às 14 1/2 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56 (loja), afim de resolverem sobre uma proposta de redução de capital por amortização de ações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.704—9-2-34—24\$500—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de Francês, do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934.
— *José Braz Ventura*.

(C 6.880—9-2-34—9\$200—3 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147, ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia Internacional de Seguros, à rua d'Alfândega n. 48, 5º andar, todos os documentos relativos ao balanço do ano próximo passado, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléia geral ordinária, fica suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.532—10-2-34—40\$800—4 vezes)

Companhia Internacional de Seguros

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembléia geral ordinária, que se realizará a 12 de março próximo futuro, às 2 horas da tarde, no escritório da Companhia Internacional de Seguros, à rua da Alfândega n. 48, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal e para procederem à eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.531—10-2-34—40\$800—4 vezes)

Companhia Antártica Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua do Riachuelo n. 92, no dia 28 do corrente, às 14 horas, para leitura e aprovação do relatório e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1933; eleição da diretoria para o biênio 1934-1935 e eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.857—7-2-34—14\$300)

S. A. Pacheco Moreira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de fevereiro corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 37, 2º andar, às 15 horas, para leitura e aprovação do relatório, atos da diretoria, balanço do ano social de 1933, parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o ano social de 1934. De acordo com os estatutos, os Srs. portadores de ações deverão depositá-las no escritório da companhia até 10 dias antes desta assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.530—10-2-34—14\$300)

Caixa Auxiliar dos Empregados Postais

SEDE: RUA REZENDE — 2º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Conforme determina o art. 46 dos estatutos em vigor, convido os Srs. sócios desta Caixa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 14, às 18 horas, afim de ser discutido o parecer da comissão fiscal e apreciar o ato do senhor tesoureiro Ernesto Lino de Andrade, que, criminosamente, sem autorização do presidente e conselho, introduziu uma pessoa estranha no recinto social para ageitar suas contas que não representam a verdade e ser votadas as conclusões do referido parecer e eleger e empossar os membros do conselho, que terão de servir no biênio 1934-1935, como determina a letra b do art. 47 dos referidos estatutos. — *Raul Alves de Carvalho*, 1º secretário.

(C 6.710—10-2-34—49\$000—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fósforos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 26 de fevereiro corrente, às 15 1/2 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, deliberar sobre os respectivos atos e contas de 1933, e elegerem a diretoria para o triênio 1934-1936, e o conselho fiscal para o corrente ano.

Afim de que possam tomar parte nessa assembléia, deverão os Srs. acionistas depositar suas ações no escritório da companhia até ao dia 23, de acordo com o art. 24 dos estatutos.

A disposição dos mesmos Srs. acionistas ficam desde já os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 147.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.528—10-2-34—15\$300)

Armazens Gerais Mc. Kinlay, S. A.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para uma assembléia extraordinária, que se realizará à rua Conselheiro Saraiva n. 34, sobrado, às 14 horas, do dia 15 de fevereiro próximo, para o fim especial de deliberarem sobre o reinício das operações e reabertura dos armazens da sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 6.525—10-2-34—27\$500—3 vezes)

Fábrica de Calçados São Jorge S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta sociedade, à rua Costa Lobo n. 54, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1934.
— *Dr. João Costa*, diretor-presidente.

(C 6.533—10-2-34—14\$300—2 vezes)